

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 820

MANAUS - AM, Quarta-feira, 06 de Abril de 2011.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
ASSESSORIA JURÍDICA.....	1
GABINETE DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS ...	3
GABINETE DO JUIZ CONVOCADO 01	5
GABINETE DO DRA LUÍZA FALABELA	6
SECRETARIA DA 2ª TURMA	7
SECRETARIA DA 3ª TURMA	7
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	8
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	11
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	12
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	13
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	14
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	14
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	16
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	18
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	20
15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	25
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	27
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	27
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	28
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	29
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	30
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	31
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	32
3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	32
VARA DO TRABALHO HUMAITÁ.....	32
VARA DO TRABALHO COARI.....	33
VARA DO TRABALHO PARINTINS.....	33
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	33

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 650/2011/SGP - Manaus, 5 de abril de 2011

Designa o juiz José Antônio Corrêa Francisco para substituir a juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 4.4.2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação da juíza Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, para o Tribunal, feita por meio do Ofício nº 807/2010/SGP, de 24.11.2010;

CONSIDERANDO o afastamento da juíza Karla Yacy Carlos da Silva, Auxiliar da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de Licença Médica;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 3º da Resolução Administrativa nº 166/2008,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o juiz JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO para substituir a juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 4.4.2011, sem prejuízo de sua lotação determinada por meio da Portaria nº 1106/2010/SGP, de 3.12.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 651/2011/SGP - Manaus, 6 de abril de 2011

Designa a servidora Marie Joan Nascimento Ferreira para substituir Arnaldo Luiz Falabella Veiga no Cargo de Assessor do Gabinete da Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes, feita por meio do OF.TRT.GAB.SM - 13/2011, de 29.3.2011;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Arnaldo Luiz Falabella Veiga, ocupante do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessor do Gabinete da Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes, para gozo de férias, no período de 25.4 a 4.5.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA, ocupante da Função Comissionada, Código FC-06, de Chefe de Gabinete da Desembargadora Solange Maria Santiago Moraes, para substituir, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de suas funções, Arnaldo Luiz Falabella Veiga no cargo e no período supramencionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ASSESSORIA JURÍDICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 101/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento do interessado, que se encontra nesta Secretaria os autos abaixo relacionado, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**:

1ª TURMA

RO-0001338-78.2010.5.11.0017

Recorrente(s): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.

Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)

Recorrido(a)(s): GRACINEI DE CASTRO PEDROSO

Advogado(a)(s): DANIEL TOMAZ DA LAPA (AM - 2967)

RO-0127700-51.2009.5.11.0053

Recorrente(s): BOA VISTA ENERGIA S/A - BOVESA

RO-0127700-51.2009.5.11.0053

Advogado(a)(s): MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO (AM - 175-B)
 Recorrido(a)(s): OBERTI SANTOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a)(s): DILSON GONZAGA BARBOSA e OUTROS (AM - 3131)

RO-0025800-28.2009.5.11.0052

Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER
 Advogado(a)(s): HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO e OUTROS (RR - 270-B)
 Recorrido(a)(s): ODEVIR BRITO FLORES
 Advogado(a)(s): COSMO MOREIRA DE CARVALHO (RR - 233)

AIRR-0179640-90.2009.5.11.0009

Recorrente(s): FOXCOM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
 Advogado(a)(s): ANA CLÁUDIA MEDEIROS DE AQUINO e OUTRA (AM - 6712)
 Recorrido(a)(s): LEIA MATOS VIANA
 Advogado(a)(s): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS e OUTROS (AM - 3967)

RO-0000449-51.2010.5.11.0009

Recorrente(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
 Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)
 Recorrido(a)(s): PEDRO VENTURA
 Advogado(a)(s): RAQUEL DA SILVA MOURÃO e OUTROS (AM - 6296)

AP-0154000-97.2007.5.11.0351

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AMATURÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a)(s): JOSÉ CARLOS VALIM (AM - 2095)
 Recorrido(a)(s): ALFONÇO MANOEL MAURÍCIO
 Advogado(a)(s): DJANE OLIVEIRA MARINHO (AM - 5849)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Olenka C.de Menezes Limongi
Secretária da 1ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 102/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSO DE REVISTA**:

3ª TURMA**RO-0001541-70.2010.5.11.0007**

Recorrente(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 Advogado(a)(s): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS (AM - 3311)
 Recorrido(a)(s): TELMA FARIAS DA SILVA
 Advogado(a)(s): KENIA MONIKA LIMA ARCANJO (AM - 6427)

RO-0121000-07.2008.5.11.0017

Recorrente(s): CONDOMÍNIO AMAZONAS SHOPPING CENTER
 Advogado(a)(s): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR e OUTROS (AM - 3795)
 Recorrido(a)(s): FRANCISCO ERMANO ROCHA
 Advogado(a)(s): OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA e OUTRO (AM - 495)

RO-0136700-89.2009.5.11.0016

Recorrente(s): 1. FRANK BARBOSA SENA
 Advogado(a)(s): 1. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA FRAZÃO (AM - 5701)
 1. MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA (AM - 6102)
 Recorrido(a)(s): 1. INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
 2. VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a)(s): 1. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI (AM - 6459)
 1. PALOMA DE SOUZA SICSU (AM - 7186)
 2. ANTONIO VIDAL DE LIMA (AM - 25520)
 2. PEDRO GERALDO PACHECO FERREIRA (AM - 3963)
 2. JANE SILVA DA SILVEIRA (AM - 6783)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de abril 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Glenda Albano de Souza
Secretária da 3ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 103/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**:

2ª TURMA**AP-0087200-66.2009.5.11.0012**

Recorrente(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Advogado(a)(s): CARLA SEVERO BATISTA SIMÕES (SP - 155023)
 LUIZ ANTONIO SIMÕES e OUTROS (SP - 175849)
 Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Advogado(a)(s): SAFIRA CRISTINA FREIRE AZAVEDO CARONE

RO-0183600-76.2008.5.11.0013

Recorrente(s): ALESSANDRA PEREIRA MARTINS
 Advogado(a)(s): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO (AM - 2926)
 WISTON FEITOSA DE SOUSA (AM - 6596)
 MICHAEL PINHEIRO NEVES SILVA (AM - 6088)
 Recorrido(a)(s): ARTEK INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a)(s): JAIRO BEZERRA LIMA (AM - 1507)

RO-0232300-40.2009.5.11.0016

Recorrente(s): 1. UNIÃO - PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS
 Advogado(a)(s): 1. AGUEDA CRISTINA GALVAO PAES DE ANDRADE (13 - 40594)
 Recorrido(a)(s): 1. JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA
 2. TATIANE DA SILVA SAMPAIO
 Advogado(a)(s): 1. SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA (AM - 2118)
 1. VANIAS BATISTA DE MENDONCA (AM - 3888)
 2. GENER DA SILVA CRUZ (AM - 1599)

RO-0201700-82.2008.5.11.0012

Recorrente(s): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
 Advogado(a)(s): LIVIA ROCHA BRITO (AM - 6474)
 Recorrido(a)(s): HILARIO FERREIRA LIMA JUNIOR
 Advogado(a)(s): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO E OUTROS (AM - 2926)

RO-0000213-78.2010.5.11.0016

RO-0000213-78.2010.5.11.0016

Recorrente(s): GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A
 Advogado(a)(s): CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS e OUTROS (MG - 78403)
 Recorrido(a)(s): KRONGE PICANÇO DE FREITAS
 Advogado(a)(s): AUTON FRANCISCO FURTADO MAIA e OUTRO (AM - 5821)

RO-0011300-38.2008.5.11.0101

Recorrente(s): 1. UNIÃO - PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS
 Advogado(a)(s): 1. ÁGUEA CRISTINA GALVÃO PAES DE ANDRADE
 Recorrido(a)(s): 1. TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.
 2. EMERSON DA SILVA OLIVEIRA
 3. TOYLA CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a)(s): 1. FÁBIO GADELHA CARDOSO (AM - 5408)
 2. AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA (AM - 2821)

RO-0187900-75.2008.5.11.0015

Recorrente(s): MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a)(s): NATASJA DESCHOOLMEESTER (AM - 2140)
 Recorrido(a)(s): ESTELITA LAGO PINHEIRO
 Advogado(a)(s): VALDECI SOARES DA SILVA (AM - 600)
 JOSÉ RICARDO SOARES DE SOUZA (AM - 3899)

RO-0086000-70.2008.5.11.0008

Recorrente(s): 1. UNIÃO, REPRESENTADA PELA SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
 Advogado(a)(s): 1. ÁGUEA CRISTINA GALVÃO PAES DE ANDRADE
 Recorrido(a)(s): 1. JOSÉ SILVA SANTOS
 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MANAUS
 Advogado(a)(s): 1. ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA e OUTRO (AM - 967)

RO-0085200-11.2009.5.11.0007

Recorrente(s): JACILENE DA SILVA MOURA
 Advogado(a)(s): LÚCIO ANTONIO SIMÕES MONTEIRO e OUTROS (AM - 5446)
 Recorrido(a)(s): PLACIBRÁS DA AMAZÔNIA LTDA
 Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)

RO-0054200-19.2009.5.11.0451

Recorrente(s): 1. UNIÃO - SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL
 Advogado(a)(s): 1. ÁGUEA CRISTINA GALVÃO PAES DE ANDRADE
 Recorrido(a)(s): 1. CONSTRUMAR AGROFLORESTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 2. JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES DOS SANTOS
 Advogado(a)(s): 1. CARLOS EDUARDO REICHMANN (AM - 537-A)

RO-0167300-90.2009.5.11.0017

Recorrente(s): HORIZONTE DA AMAZONIA LOGISTICA LTDA
 Advogado(a)(s): LUIS FRANCISCO MENEGUETTI ANTUNES (RS - 53148)
 Recorrido(a)(s): MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
 Advogado(a)(s): EXPEDITO BEZERRA MOURÃO E OUTROS (AM - 1814)

RO-0001379-87.2010.5.11.0003

Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado(a)(s): RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO e OUTROS (AM - 5128)
 Recorrido(a)(s): ROSEMARY GUIMARÃES FERREIRA
 Advogado(a)(s): NICOLLE SOUZA DA SILVA (AM - 769-A)

RO-0007300-71.2008.5.11.0011

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Advogado(a)(s): 1. ANDRÉA VIANEZ C. CAVALCANTI (AM - 2413)
 Recorrido(a)(s): 1. MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUZA
 2. COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG
 Advogado(a)(s): 1. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO SOUZA

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de abril 2011.

ORIGINAL ASSINADO

RÉGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma**GABINETE DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 05/04/2011 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01

PROCESSO TRT AP 2706400-75.2006.5.11.0013

VARA DE ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - REFINARIA ISAAC SABBÁ REMAN

Advogados: Drs. Kellcilene Cabral de Paula e Outros

AGRAVADO: LENO MENEZES LOPES

Advogados: Drs. Júlio Cesar de Almeida e Outra

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. ARGUIÇÃO EX OFFICIO. Na hipótese vertente, o Juiz de origem não se manifestou expressamente acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar contribuições de terceiros, tampouco viabilizou ao terceiro interessado (INSS) a competente manifestação. Nulidade declarada para o fim de determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reexame e julgamento da matéria atinente ao suposto excesso de execução, como entender de direito.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, e, ex officio, declarar a nulidade da r. sentença de Embargos à Execução de fl. 224 e de todos os atos decisórios dela decorrentes, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para reexame e novo julgamento, na forma da fundamentação.

02

PROCESSO TRT ED 1131600-19.2007.5.11.0013

EMBARGANTE: GELOCRIM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.

Advogados: Drs. Sílvia Christina Lima de Matos e Outros

EMBARGADO: LEANDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA (MENOR) E VANUZA FERREIRA DE MIRANDA - GENITORA

Advogada: Dra. Marta Maria Vale Oyama

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DE FATO. EFEITO MODIFICATIVO. Sendo o erro de fato aquele que ocorre quando a decisão admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido (art. 485, §1º, do CPC), torna-se cabível a concessão de efeito modificativo aos Embargos de Declaração para corrigir o erro de fato no qual se baseou a decisão, já que o objetivo maior do processo é a busca da justiça. Recurso conhecido e provido parcialmente.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pela reclamada, dar-lhe provimento parcial no sentido de reduzir a indenização por danos morais para R\$50.000,00, bem como a indenização por danos materiais também para R\$50.000,00. Em face da redução no valor da condenação, comina-se custas pela reclamada no importe R\$2.000,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação de R\$100.000,00. Tudo na forma da fundamentação.

03

PROCESSO TRT RO 1100800-23.2007.5.11.0008

VARA DE ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTES: RLA RICO LINHAS AÉREAS S.A.

Advogados: Drs. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior e Outros

CARLOS MARTINS LINDOSO NETO

Advogados: Drs. Celso Valério França Vieira e Outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. NECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA. É certo que o Juízo não está adstrito ao Laudo Pericial. Entretanto, tratando-se de prova eminentemente técnica, o parecer do profissional especializado torna-se prova fundamental à resolução da lide, notadamente em relação ao adicional de periculosidade, cuja arguição em Juízo demanda, obrigatoriamente, a realização de perícia técnica. Recurso Ordinário da Reclamada conhecido e provido parcialmente. Recurso Adesivo do reclamante conhecido e provido.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para o fim de excluir da condenação a majoração de R\$2.000,00 sobre os honorários periciais, bem como conhecer o Recurso Ordinário Adesivo do reclamante, no sentido de acolher a preliminar de nulidade parcial da sentença, e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual e realizada a perícia, na forma exigida pela lei, bem como para que haja o julgamento do mérito, exclusivamente

em relação ao adicional de periculosidade, como entender de direito, tudo na forma da fundamentação.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 06 de abril de 2011.

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Desembargadora Federal
Solange Maria Santiago Morais

V I S T O:

JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS
De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 31/03/2011 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01
PROCESSO TRT RO 0120600-74.2009.11.0011
VARA DE ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: CONSAG - CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS (reclamada)
Advogados: Drs. Márcio Luiz Sordi e Outros

RECORRIDOS : EMERSON DE SOUZA MAGNO (reclamante)
Advogadas: Dras. Milcyete Braga Assayag e Outra

ANDRADE GUTIERREZ S/A (litisconsorte)
Advogados: Drs. Márcio Luiz Sordi e Outros

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
ACIDENTE DE TRABALHO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. Emerge do contexto probatório que para o sinistro laboral não concorreu a empresa Recorrente com dolo ou culpa, ainda que levíssima, razão pela qual resta prejudicada a possibilidade de imputar a esta a obrigação de reparar os danos invocados na peça de ingresso. Recurso a que se dá provimento.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de 1º grau, excluir da condenação o pleito de indenização por danos morais, no valor de R\$50.000,00, julgando, por consequência, a reclamatória totalmente improcedente, conforme a fundamentação. Inverta-se o ônus de sucumbência, isentando o reclamante de seu recolhimento, na forma da lei. Voto divergente da Excelentíssima Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que dava provimento parcial ao apelo da reclamada para reduzir para R\$10.000,00 o valor a título de indenização por danos morais.

02
PROCESSO TRT RO 0168100-60.2009.5.11.0004
VARA DE ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.
Advogados : Drs. Natasja Deschoolmeester e Outros

RECORRIDA: MARIA LÚCIA VIANA OLIVEIRA
Advogado: Dr. Kemal Muneymne Filho

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: DOENÇA DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE CULPA DO EMPREGADOR. Conclui-se, do quadro delineado nos autos, que a empresa recorrente não foi culpada pelo aparecimento ou agravamento das lesões apresentadas pelo reclamante. A inexistência de culpa, dessa forma, afasta a possibilidade de responsabilização da empresa por eventuais danos sofridos pelo empregado, haja vista que o ordenamento jurídico pátrio adotou a teoria da responsabilidade subjetiva do empregador, conforme se verifica do art. 7º, inciso XXVIII, da Constituição Federal. Recurso da reclamada conhecido e provido.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário da reclamada, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença; no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para o fim de excluir da condenação a indenização por dano moral, os honorários advocatícios, bem como as multas de 1% e 20% sobre o valor da causa. Considerando que a reclamatória tornou-se totalmente improcedente, comina-se custas pelo reclamante, no importe de R\$5.488,56, calculadas sobre o valor da causa de R\$274.428,00, das quais fica isento por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Voto parcialmente divergente da Excelentíssima Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que dava provimento parcial ao Apelo apenas para reduzir a condenação a título de indenização por dano moral para R\$ 20.000,00.

03
PROCESSO TRT RO 0207200-92.2009.5.11.0013
VARA DE ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTES: VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogados: Drs. Antônio Vidal de Lima e Outros

MARIA DE JESUS NOBRE
Advogada: Dra. Riulna Ventura Muller
RECORRIDAS: AS MESMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: DANO PRÉ-CONTRATUAL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Preleciona o art. 114, da

CF, que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações oriundas da relação de trabalho, portanto, mesmo que a reclamatória se refira a dano supostamente cometido nas negociações anteriores à celebração do contrato de trabalho, compete à Justiça Laboral a instrução e julgamento da causa, por se tratar de lide decorrente da relação de trabalho. Recurso da reclamada conhecido e provido parcialmente. Recurso da reclamante conhecido e improvido.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário da reclamada, rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, por maioria, dar provimento ao Apelo da reclamada, no sentido de reduzir a condenação relativamente às indenizações por danos material e moral, para R\$5.000,00, bem como, excluir do julgado os honorários advocatícios; conhecer, ainda, do Recurso Adesivo da Reclamante, por unanimidade de votos, negar-lhe provimento. Em face da redução no valor da condenação, comina-se custas pela reclamante no importe de R\$100,00, calculadas sobre o novo valor da condenação de R\$5.000,00, das quais fica isenta por ser beneficiária da Justiça gratuita. Votos parcialmente divergentes dos Excelentíssimos Juizes JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, que mantinha na condenação os honorários advocatícios e ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que mantinha a condenação quanto aos danos moral e material.

04
PROCESSO TRT RO 0021400-15.2009.5.11.0005
VARA DE ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: REGIANA PINHEIRO CORDEIRO NASCIMENTO
Advogados: Drs. Edson de Oliveira e Outros
RECORRIDA: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA.
Advogados: Drs. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior e Outros

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. Os valores arbitrados a título de danos morais e materiais foram fixados nos limites do pedido autoral, representando quantia equânime e que atende à finalidade punitiva da indenização, ante o poder econômico da reclamada, o dano sofrido pela reclamante (que apresentou nexos de concausalidade apenas para a região do punho, com característica regenerativa) e a responsabilidade empresarial plenamente configurada. Recurso conhecido e não provido.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamante; por maioria, dar-lhe provimento parcial para majorar a condenação para R\$ 15.000,00, sendo R\$ 10.000,00 a título de indenização por danos morais e R\$ 5.000,00 de danos materiais, mantendo a decisão de Primeiro Grau em seus demais termos, na forma da fundamentação. Custas no importe de R\$300,00 calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrada em R\$15.000,00. Voto parcialmente divergente da Excelentíssima Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que fixava em R\$ 20.000,00 a condenação.

05
PROCESSO TRT RO 0132200-95.2009.5.11.0010
VARA DE ORIGEM: 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (litisconsorte)
Procuradores: Drs. Neusa Dídia Brandão Soares e Outros

RECORRIDOS: IVONILDO MARTINS LOPES
Advogadas: Dras. Paula Regina de Mattos Ferreira e Outras
R H ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. (reclamada)

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - TOMADOR DO SERVIÇO. A construção jurisprudencial consubstanciada na Súmula n. 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, tem por fundamento os postulados constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, não afrontando o preceito contido no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, em especial quando ficar caracterizada a culpa da Administração Pública pela omissão em adotar todos os mecanismos de fiscalização adequados para a execução do contrato de prestação de serviços e seus deveres anexos.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva *ad causam*; no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau em todos os seus termos, na forma da fundamentação. Voto parcialmente divergente da Excelentíssima Desembargadora Federal SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS (Relatora), que excluía da condenação a indenização substitutiva do seguro-desemprego e a penalidade do art. 475-J, do Código de Processo Civil.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 06 de abril de 2011.

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Desembargadora Federal
Solange Maria Santiago Morais

V I S T O:

JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE

Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 30/03/2011 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01

PROCESSO TRT RO 0017900-51.2008.5.11.0012

VARA DE ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

Procuradores: Drs. Andréa Regina Vianez Castro e Cavalcanti e Outros

RECORRIDOS: ELMANOEL NONATO SILVA LIMA

Advogados: Drs. David Silva David e Outros

COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - TOMADOR DO SERVIÇO. A construção jurisprudencial consubstanciada na Súmula n. 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, tem por fundamento os postulados constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, não afrontando o preceito contido no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, em especial quando ficar caracterizada a culpa da Administração Pública pela omissão em adotar todos os mecanismos de fiscalização adequados para a execução do contrato de prestação de serviços e seus deveres anexos.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva *ad causam*; no mérito, por maioria, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeiro Grau em todos os seus termos, na forma da fundamentação. Voto parcialmente divergente da Excelentíssima Desembargadora Federal SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, que dava provimento parcial ao apelo para excluir da condenação o valor referente à indenização substitutiva do seguro-desemprego.

02

PROCESSO TRT RO 0026700-34.2009.5.11.0012

VARA DE ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS

SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

Advogados: Drs. Sirlane Soares de Lima e Outros

DJALMA SALES DOS SANTOS

Advogadas: Dras. Cleonice Melo Carvalheira e Outra

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

RELATORA: DESEMBARGADORA SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA. Art. 469, §3º, DA CLT. Comprovado nos autos que durante o contrato de trabalho, o reclamante foi submetido pela empresa a várias transferências provisórias para outras cidades, com mudança de residência, resta devido o adicional previsto no art. 469, §3º, da CLT. Recurso da reclamada conhecido e provido parcialmente. Recurso do reclamante conhecido e improvido.

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **TERCEIRA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário da reclamada, rejeitar a prejudicial de mérito de prescrição bienal; no mérito, propiamente dito, por maioria, dar-lhe provimento parcial no sentido de excluir da condenação a indenização por danos morais, mantendo a sentença nos demais termos; conhecer, ainda, do Recurso Adesivo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo na forma da fundamentação. Em face da reforma na sentença de mérito, comina-se custas pela reclamada no importe de R\$300,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação de R\$15.000,00. Voto parcialmente divergente da Excelentíssima Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, que negava provimento a ambos os Apelos.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 06 de abril de 2011.

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Desembargadora Federal
Solange Maria Santiago Morais

V I S T O:

JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO 01

EDITAL Nº 001/2011 - 3ª TURMA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Trabalho Convocada, deste Gabinete, faço saber que em 05.04.2011 foram assinados os seguintes Acórdãos:

01.
PROCESSO TRT RO-0157500-50.2009.5.11.0013

ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: VERÔNICA BEZERRA GONÇALVES

Advogados: Drª Anna Luiza Mendonça Biatto de Menezes e Outros

RECORRIDO: SUPERMERCADOS DE LTDA

Advogados: Dr. Jorge Fernandes Garcia de Vasconcellos Júnior e Outros

RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

EMENTA: DANO MORAL. VALOR COMPENSATÓRIO. A finalidade da reparação por danos de ordem moral é dual: compensatório para a vítima e punitivo para o ofensor, para que não reincida no ato ilícito. Sendo módico o valor compensatório, num juízo de equidade ante as circunstâncias do evento danoso, é de rigor o provimento do apelo, majorando-se o quantum indenizatório.

ACORDAM a Desembargadora Federal e os Juízes Convocados da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para o fim de majorar o valor compensatório para R\$ 2.500,00, na forma da fundamentação.

02.

PROCESSO TRT RO-0229100-46.2009.5.11.0009

ORIGEM: 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: NOVODISC MÍDIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA

Advogados: Drª. Vanessa Pizarro Rapp e outros

RECORRIDO: ALEANDRESON SERRÃO DE MENEZES

advogados: Drª. Maria da Conceição Teixeira Frazão e outros

RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

EMENTA: DANO MORAL E ESTÉTICO. INDENIZAÇÃO. CULPA DA VÍTIMA NÃO PROVADA. Evidenciado nos autos que os elementos da responsabilidade civil foram provados e que não houve culpa exclusiva do obreiro no acidente em que se vitimou, reconhece-se a obrigação de indenizar. VALOR COMPENSATÓRIO. A finalidade da reparação por danos de ordem moral é dual: compensatório para a vítima e punitivo para o ofensor, para que não reincida no ato ilícito. Sendo excessivo o valor compensatório, num juízo de equidade ante as circunstâncias do evento danoso, é de rigor o provimento parcial do apelo, minorando-se o quantum indenizatório.

ACORDAM a Desembargadora Federal e as Juízas Convocadas da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe parcial provimento, para o fim de, reformando a sentença a quo, minorar o valor compensatório para R\$ 40.000,00, sendo R\$ 30.000,00 a título de dano moral e R\$ 10.000,00 a título de danos físicos, mantendo a decisão nos seus demais termos, na forma da fundamentação.

03.

PROCESSO TRT RO-0230100-5.2009.5.11.0002

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: CONSTRUTORA F LOPES LTDA

Advogados: Drª. Ana Virgínia Arakian Izel e outros

RECORRIDO: FRANCISCO WILSON RODRIGUES

Advogados: Dr. Wallace Byll Pinto Monteiro e outros

RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. NEXO CONCAUSAL E CULPA PROVADOS. Evidenciado nos autos o *nexo concausal* que concorreu para o resultado danoso, e a culpa do empregador, reconhece-se a obrigação de indenizar. Recurso a que se nega provimento.

ACORDAM a Desembargadora Federal e as Juízas Convocadas da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1º grau, na forma da fundamentação.

04.

PROCESSO TRT RO-0000663-21.2010.5.11.0016

ORIGEM: 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTES: FRANCISCO MANOEL DE MATOS

Advogados: Drª. Djane Oliveira Marinho e outros

AMAZON JUNGLE CRUISE NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA (IBEROSTAR GRAND AMAZON)

Advogado: Francisco Ézio Viana de Oliveira

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. NEXO CONCAUSAL E CULPA PROVADOS. Evidenciado nos autos o *nexo concausal* que concorreu para o resultado danoso, e a culpa do empregador, reconhece-se a obrigação de indenizar. SALÁRIOS NÃO RECEBIDOS. INDENIZAÇÃO. A recorrente não se desincumbiu do ônus de provar fato extintivo do direito, nos termos do art. 333, II, do CPC e art. 818 da CLT, pois as provas restaram insubsistentes. Recurso a que se nega provimento. RECURSO DO RECLAMANTE. DANO MORAL. VALOR COMPENSATÓRIO. A finalidade da reparação por danos de ordem moral é dual: compensatório para

a vítima e punitivo para o ofensor, para que não reincida no ato ilícito. Sendo o valor compensatório arbitrado em um juízo de ponderação, com equidade, razoabilidade e proporcionalidade, ante as circunstâncias do evento danoso, é de rigor o desprovimento do apelo, mantendo-se o quantum indenizatório. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 219 DO TST. Para o deferimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, há que ser provada a cumulatividade de dois requisitos: miserabilidade jurídica e assistência sindical. Sendo o recorrente patrocinado por advogado particular, rejeita-se a tese recursal, mantendo a decisão de origem.

ACORDAM a Desembargadora Federal e as Juízas Convocadas da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer dos Recursos, negar provimento ao apelo do reclamante e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para reduzir a condenação a título de danos morais para R\$ 15.000,00, mantendo inalterada a decisão de Primeiro grau em seus demais termos, na forma da fundamentação. O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 05 de abril de 2011.

ROBERTA MARIA TETENGE MARTINS
Chefe de Gabinete da Juíza Convocada Federal
Ormy da Conceição Dias Bentes

VISTO:

JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

GABINETE DO DRA LUÍZA FALABELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 16.03.2011 foram assinados os seguintes Acórdãos:

001.PROCESSO Nº RO-0000765-40.2010.5.11.0017
ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
RECORRENTE(S): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado(as): Dr. Márcio Luiz Sordi e outros
RECORRIDO(AS): WASHINGTON LUIZ DA CONCEIÇÃO
Advogado(as): Dra. Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, afastar a alegação de prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de 1º Grau, na forma da fundamentação.

EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. PREVISÃO NO CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 927, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ARTIGO 7ª, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Quando a exposição do trabalhador estiver acima do risco médio da coletividade em geral, caberá o deferimento da indenização, porquanto, nessa hipótese, foi o exercício do trabalho naquela atividade que criou esse risco adicional. Em outras palavras, considera-se de risco, para fins de responsabilidade civil objetiva prevista no artigo 927, parágrafo único, do Código Civil, as atividades que expõem os empregados a uma maior probabilidade de sofrer acidentes, comparando-se com a média dos demais trabalhadores, o que facilita a reparação da lesão, melhorando sua condição social em aceno ao princípio da dignidade da pessoa humana, na forma dos artigos 1º e 7º, da Constituição Federal. Recurso a que se nega provimento.

002.PROCESSO Nº AP-1799900-58.2005.5.11.0011
ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTE(S): SONY BRASIL LTDA
Advogado(as): Dra. Lívia Rocha Brito e outros
AGRAVADO(AS): 1.FÁBIO CÉSAR OLIVEIRA CABRAL
2.UNIÃO - SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Advogado(as): 1.Fábio César Oliveira Cabral e outros
2.Procuradora Dra. Águeda Cristina Galvão Paes de Andrade
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, dar-lhe provimento, para o fim de excluir a condenação e imputação lançada à embargante de proceder ao pagamento de contribuição previdenciária correspondente à diferença do valor recolhido, conforme a fundamentação.

EMENTA: ACORDO APENAS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS. FRAUDE À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INEXISTÊNCIA. Estando o processo ainda na fase de conhecimento nada obsta que as partes, ao terminarem a lide pela conciliação, façam transação a respeito dos pedidos. Não é necessário que deva haver nos termos da conciliação uma proporcionalidade exata das parcelas postuladas na petição inicial, mas sim que devem ser informadas com algum critério de estipulação razoável das parcelas acordadas, para o fim de incidência da contribuição previdenciária.

003.PROCESSO Nº AP-0000965-50.2010.5.11.0016

ORIGEM: 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

AGRAVANTE(S): SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(as): Dra. Ana Paula Ivo Fernandes e outros

AGRAVADO(AS): 1.FERNANDO CARLOS BARBOSA OLIVEIRA
2.VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(as): 1.Rodrigo Waughan de Lemos e outros

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a sentença de 1º grau, nos termos da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO PELA EMPRESA ARRECADADORA DOS VALORES PAGOS POR TERCEIROS. Pode haver constrição de valores quando os mesmos pertencem a executada, ainda que, na posse de gestores.

004.PROCESSO Nº AP-2431900-37.2006.5.11.0008

ORIGEM: 08ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

AGRAVANTE(S): MARIO JORGE GONÇALVES SANTORO

Advogado(as): Dr.Jocione dos Santos Souza e outros

AGRAVADO(AS): SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC.

Advogado(as): Dr.Vanias Batista de Mendonça e outros

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, dar-lhe provimento, para reformando a sentença de embargos à execução, determinar que seja incluída nos cálculos a multa de 40% sobre o FGTS (já recolhido), bem como 8% + 40% de FGTS sobre o adicional noturno, eis que mantida a rescisão indireta e o adicional noturno, conforme a fundamentação.

EMENTA: RESCISÃO INDIRETA - MULTA DE 40% SOBRE FGTS. Quando o Acórdão mantém a sentença que reconheceu a rescisão indireta, bem como o adicional noturno, deve ser mantida também a multa de 40% sobre o FGTS, e 8% + 40% de FGTS sobre o adicional noturno.

005.PROCESSO Nº RO-0152500-30.2008.5.11.0005

ORIGEM: 05ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE(S): RAIMUNDO CORACI VIANA

Advogado(as): Dr. Tales Benarrós de Mesquita e outros

RECORRIDO(AS): 1.VCM - VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.
TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA.

Advogado(as): 1.Dra.Regina Cecília de Sena Costa e outros
2.Déborah Loureiro Ohana e outros

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe parcial provimento, para reformando a sentença primária, declarar prescritas os pleitos anteriores a 28.04.2003, condenar a reclamada e subsidiariamente a litisconsorte a pagarem ao reclamante 30 minutos diários a 50% a título de deslocamento garagem-terminal, com reflexos em FGTS, 13º, DSR e Férias com 1/3 observando-se o período imprescrito, mantenha-se a sentença primária nos demais termos, conforme a fundamentação. Invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA: HORAS EXTRAS - DESLOCAMENTO GARAGEM-TERMINAL - A prova da existência de sobrelabor impago deve ser robusta a ponto de não deixar dúvidas ao julgador que analisa a pretensão a ele submetida. Restando provado que o reclamante despendia, em média, 30 minutos entre garagem e o terminal, e não havendo pagamento desse tempo, devem ser deferidas as horas extras a esse título.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 6 de abril de 2011.

Original Assinado
REGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0035/2011

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para ciência das partes, que a Exma. Desembargadora Federal do Trabalho, Presidente do TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, exarou o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de folhas 322/325, tornando sem efeito os atos processuais a partir da publicação de folhas 281. Encaminhem-se os presentes autos a Secretaria da 2ª Turma a fim de que republique na forma requerida.", conforme despacho fundamentado constante dos autos abaixo relacionado:

1-Processo RO-0185000-24.2009.5.11.0003
Recorrente: THIAGO ALEXANDRE DA SILVA DE OLI-VEIRA
Advogado(a, Drs. João Freire da Cunha Neto e outros
s)
Recorrido: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Advogado(a, Drs. Fabrizio de Souza Barbosa Grosso e
s) outros

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
REGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0036/2011

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento dos interessados, que o Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Dr. DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, **DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA** interposto, conforme despacho fundamentado constante dos autos abaixo relacionado:

1-Processo RO-0185000-24.2009.5.11.0003 - 2ª
TURMA
Recorrente: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

Advogado(a, Drs. Fabrizio de Souza Barbosa Grosso e
s) outros
Recorrido: THIAGO ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a, Drs. João Freire da Cunha Neto e outros
s)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 06 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
REGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 54/2011
Processo:0001522-46.2010.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NACIMENTO JUNIOR E OUTROS.
Agravado:PAULO ROBERTO MELO SANTOS
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID E OUTROS.
Agravado:RJ PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 210, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 55/2011
Processo:1295140-10.2006.5.11.0005 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:KARINA BRANDAO MICHELES
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA E OUTROS.
Agravado:PHILIPS DA AMAZONIA IND. ELETRONICA LTDA
Advogado(a): EURICO FERNANDES ALVES JUNIOR E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 416, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 56/2011
Processo:0000517-95.2010.5.11.0010 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advogado(a): RAFAEL QUEIROZ DE SOUZA E OUTROS.
Agravado:ORLANDO ZIMINE
Advogado(a): BRUNO RAFAEL BARROS ARAÚJO E OUTROS.
Agravado:RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): FABIO AMARAL DE LIMA E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 299, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 57/2011
Processo:1154340-68.2007.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE MANAUS LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER E OUTROS.
Agravado:MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): VERNER DE MIRANDA PEREIRA
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s)

agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 362, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 58/2011
Processo:0226240-60.2009.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A - UNIDADE OPERACIONAL DA REFINARIA DE MANAUS (UO REMAN)
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS E OUTROS.
Agravado:SALOMAO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Agravado:SERVIMEC ENGENHARIA E MANUNTENCAO INDUSTRIAL LTDA
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 206, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 59/2011
Processo:0003740-18.2008.5.11.0401 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI E OUTROS.
Agravado:ANTONIO ARAUJO DE SOUZA
Advogado(a): ADEMAR LINS VITORIO FILHO
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 314, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 60/2011
Processo:0167840-23.2008.5.11.0002 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:EMREL EMPRESA DE REDES LTDA
Advogado(a): ANTONIO PRACIANO FILHO E OUTROS.
Agravado:ANTONIO ALVINO GOMES LIMA
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES E OUTROS.
Agravado:TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): THIAGO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 195, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 61/2011
Processo:0141640-30.2009.5.11.0006 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS.
Agravado:RENAN DA SILVA COLARES
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 144 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 62/2011
Processo:0174000-18.2009.5.11.0006 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente:LUCILETE DA CONCEICAO MESQUITA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS E OUTROS.
Recorrido:TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 5
Advogado(a): JOSE LUIZ LEITE E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho do E. TRT da 11ª Região, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam notificadas as partes, para tomarem conhecimento da decisão de fls. 122 dos autos, nos seguintes termos: ...Entendo que há intempestividade porque, nos exatos termos da Súmula 197 do TST, o prazo para recurso da parte que, intimada, não comparecer à audiência em prosseguimento para a prolação da sentença conta-se de sua publicação. Portanto, não preenchido o requisito temporal, com supedâneo no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região, nego liminarmente seguimento ao recurso. Intimem-se as partes. Efetuem-se os registros de praxe.

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-92/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 03261-2007-001-11-00-2

Exequente: MARIA IDALINA REBELO DA SILVA
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO AM1480
Executado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 156 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-93/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02584-2007-001-11-00-9

Exequente: LADISLENE GOMES REBELO
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 134/135 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-94/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00843-2008-001-11-00-8

Exequente: RAIMUNDA OLIVEIRA DE AGUIAR
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 113 dos autos, e querendo,

impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação, bem como proceder as anotações na CTPS da autora.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-95/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 11560-2007-001-11-00-0

Exequente: DENISON DE SOUZA NAVEGANTE

Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES AM-298

Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAL LTDA (COOTRASG)

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAL LTDA (COOTRASG), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 133/134 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-96/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00146-2008-001-11-00-7

Exequente: PAULO AFONSO VILACIA DA SILVA

Advogado(a): ANGELA REIS CARREIRA

RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967

Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 139/140 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-97/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 03172-2007-001-11-00-6

Reclamante: FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA

Advogado(a): AURISTELA MARIA CARDOSO SANTOS DA COSTA

Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 144/146 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 1-98/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00641-2011-001-11-00-1

Reclamante: AMANDA GABRIELLA OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA

Data da próxima audiência: 24/05/2011 às 09h15

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-99/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 11036-2007-001-11-00-0

Exequente: SANDRA MARIA DA SILVA

Advogado(a): AURISTELA CARDOSO DA COSTA

Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 126 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-100/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 11339-2007-001-11-00-2

Exequente: MARA REGINA DE ALENCAR GONÇALVES

Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR AM1674

Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 126 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-731/2011
Processo : 01566-2009-001-11-00-1
 Exequente: VANDERLEI DA GAMA VASCONCELOS
 Advogado(a): LEANDRO DE OLIVEIRA VIOLIN
 Executado: CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.
 Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr.
 WELLINGTON DA SILVA E SILVA, OAB/AM-A-422, notificada para no
 prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls.
 165/166 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do
 art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a
 apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda
 Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da
 Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo
 prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa,
 sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-732/2011
Processo : 00120-2010-001-11-00-3
 Exequente: MANOEL SILVA NEVES
 Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
 Executado: DIRECIONAL ENGENHARIA
 Advogado(a): MARCO LÚCIO SOUTO-MAIOR DE ATHAYDE
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. GIZA
 ALLEM NUNES NAZARÉ, OAB/AM-5672, notificada para no prazo de
 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 120/123
 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879
 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação
 dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte,
 conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria
 Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo
 depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob
 pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-733/2011
Processo : 00905-2009-001-11-00-2
 Exequente: LUCILENE PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): DANIEL RAPHAEL ENEAS E SILVA
 Executado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E
 TURISMO LTDA
 Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr.
 WELLINGTON DA SILVA E SILVA, OAB/AM-A-422, notificada para no
 prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls.
 322 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art.
 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a
 apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda
 Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da
 Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo
 prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa,
 sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-734/2011
Processo : 30249-2005-001-11-00-9
 Exequente: ESPOLIO DE JOAO DE DEUS ARAUJO MAQUINE N/P
 TEREZINHA BATISTA MAQUINE
 Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 Executado: AGUAS DO AMAZONAS
 Advogado(a):
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. JOSÉ
 ALBERTO MACIEL DANTAS, OAB/AM-3311, notificada para no prazo
 de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 194
 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879
 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação
 dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte,
 conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria
 Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo
 depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob
 pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-735/2011
Processo : 02318-2009-001-11-00-8
 Exequente: CUSTODIO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA
 Advogado(a): JAIRO BEZERRA LIMA
 Executado: COSMOPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 Advogado(a): RAFAEL CARVALHO FERNANDES
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra.
 ANDREIA SABINO CORREIA, OAB/AM-7074, notificada para no prazo
 de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls.
 156/157 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do
 art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a
 apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda
 Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da
 Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo
 prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa,
 sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-736/2011
Processo : 01392-2008-001-11-00-6
 Exequente: ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
 Advogado(a): FABIO NOGUEIRA CORREA
 Executado: DI FELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 N/P FELICIA ROCHA
 Advogado(a): RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr.
 RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, OAB/AM-A-232, notificada para no

prazo legal contraminutar Agravo de Petição de fls. 204/214
 dos autos.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-737/2011
Processo : 00055-2010-001-11-00-6
 Exequente: ANDREA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
 Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
 Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra.
 NATASJA DESCHOOLMEESTER, OAB/AM-2140, notificada para no prazo
 de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls.
 148/149 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do
 art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a
 apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda
 Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da
 Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo
 prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa,
 sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-738/2011
Processo : 02343-2009-001-11-00-1
 Reclamante: VICENTE VESPA FILHO
 Advogado(a): KATIA REGINA REIS DE OLIVEIRA
 Reclamado: GRAMAPE, GRANITOS, MARMORES E PEDRAS LTDA
 Advogado(a): ANNA MARIA MURARI GILBERT FINESTRES
 Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular
 da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a)
 reclamante SR(A). KATIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, OAB/AM 3703,
 e pelo(a) reclamado(a) e 1ª litisconsorte SR(A). ANNA MARIA
 MURARI GILBERT FINESTRES, OAB/SP 95.502, bem como a(a)
 patrono(a) da 2ª litisconsorte (MANAUARA SHOPPING), SRA. JOSE
 ALBERTO MACIEL, OAB/AM 3311, notificado(a)s a tomar(em)
 ciência do despacho de fl. 317/318, transcrito abaixo: `1.
 Conciliação: as partes resolvem conciliar nas bases de folhas
 (314/316) , sendo que a petição está subscrita pelo(a)
 patrono(a) do(a) reclamante, com poderes nos autos para
 transigir ; 2. Obrigação de pagar: o pagamento será efetuado
 diretamente ao reclamante, através da conta corrente nº
 21.364-0 - agência nº 1480 - Banco Bradesco S/A - em cheque nº
 13.128, a importância líquida de R\$10.000,00 e R\$ 3.000,00 de
 honorários advocatícios que será depositado na conta corrente
 do advogado de nº 09466-9 - agência 8271 - Banco Itaú S/A - ;
 3. Obrigações de fazer: O reclamado foica responsável pelo
 recolhimento e comprovação dos descontos previdenciários e
 fiscais incidentes sobre o vaor do acordo a obrigações de
 fazer se dará até 10(dez) dias após a quitação do acordo;4.
 Natureza jurídica da conciliação: a presente conciliação é
 celebrada a título de quitação de todas as parcelas da
 presente reclamação;5. Cláusula penal: a) em caso de
 inadimplemento da obrigação de pagar, fica estabelecida a
 multa de 50%(cinquenta por cento) sobre o saldo devedor, nos
 termos do disposto no artigo 891 da Consolidação das Leis do
 Trabalho; b) em caso de inadimplemento das obrigações de
 fazer, fica estabelecida a multa de 1/30(um trinta avos) do
 salário contratual por dia de atraso de qualquer das
 obrigações de fazer, até o regular adimplemento da obrigação
 assumida;6. Impugnação: o(a) reclamante tem até 20(vinte) dias
 após o vencimento da última obrigação do acordo para informar
 ao Juízo o não cumprimento de quaisquer das obrigações ora
 conciliadas; a Secretaria da Vara deverá aguardar a expiração
 do prazo para impugnação deferido ao(à) reclamante; expirado o
 prazo sem impugnação, presume-se regularmente quitadas todas
 as obrigações do presente acordo;7. Execução: cumprido
 integralmente o acordo, a Secretaria da Vara deverá proceder
 ao arquivamento definitivo dos autos; inadimplido o acordo
 pela pessoa jurídica, o representante legal da(o)
 reclamada(o), aceita previamente a desconsideração da sua
 personalidade jurídica, ficando desde já declarado que os(as)
 sócios(as) da(o) reclamada(o) responderão com seus bens
 presentes e futuros, com base no artigo 592, II, do Código de
 Processo Civil combinado com o artigo 769, da Consolidação das
 Leis do Trabalho, e no artigo 50 do Código Civil Brasileiro
 combinado com o artigo 8º, parágrafo único, da Consolidação
 das Leis do Trabalho, bem como que se procederá à execução
 imediata, com bloqueios bancários sobre as contas correntes e
 aplicações financeiras ou penhoras de bens da(o) reclamada(o),
 ou de seus(suas) sócios(as), independentemente de mandato de
 citação, ficando a Secretaria autorizada a proceder a todos os
 atos meramente ordinatórios para a consecução da execução e
 arquivamento final do processo;8. Homologação: o Juízo
 homologa o acordo, nos termos do artigo 831 da Consolidação
 das Leis do Trabalho, com força de decisão irrecorrível,
 exceto em relação à fixação das parcelas de natureza
 indenizatória;9. Estatística: quitado o acordo, os valores
 pagos ao(à) reclamante e recolhidos ao erário público devem
 ser anotados e registrados para fins estatísticos do
 desempenho da Vara;10. Oficie-se a MM. Vara deprecada
 solicitando a devolução da CPN, conforme consta às fls. 309,
 visto que as partes firmaram acordo;10. Notifiquem-se as
 partes.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-739/2011
Processo : 01033-2008-001-11-00-9
 Exequente: MOISES NONATO FERREIRA
 Advogado(a): IRAN BAYMA DE MELO
 Executado: SWSSPORT BRASIL LTDA
 Advogado(a): ALEXANDRE COELHO DA SILVA
 Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª
 VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra.
 PAULINE CHÍXARO VOSS, OAB/AM-6648, notificada para no prazo de
 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 262/264
 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879
 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação
 dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte,
 conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria
 Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo
 depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob
 pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-740/2011
Processo : 01329-2009-001-11-00-0
Exequente: MARIA IVANEIA ALENCAR DE OLIVEIRA
Advogado(a): IGOR MATHEUS WEIL PESSOA DA SILVA
Executado: FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. IRIS LUCIANA TREVISAN COELHO, OAB/AM-4356, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 177/178 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-741/2011
Processo : 00108-2009-001-11-00-5
Exequente: ODILIA ELEN ARAUJO BINDA
Advogado(a): ANTONIO BRASIL VIEIRA
Executado: MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. MARCIO LUIZ SORDI, OAB/AM-A-134, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 96/97 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-742/2011
Processo : 01727-2009-001-11-00-7
Reclamante: MARINALDA SILVA DE ABREU
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. IRIS L. TRAVESAN COELHO, OAB/AM-3311, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 0175/177 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-743/2011
Processo : 01448-2009-001-11-00-3
Exequente: ALDO BENTES VIEIRA
Advogado(a): ANTONIO BRASIL VIEIRA
Executado: DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. ADRIANA MARIA MARTINS DA COSTA MALIZA, OAB/AM-5466, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 174176 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-744/2011
Processo : 01470-2009-001-11-00-3
Exequente: ROSE CLEA LOPES LEMOS
Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA
Executado: F DAS CS DA SILVA MERCEARIA
Advogado(a): BRUNO CALHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. BRUNO CALHEIRO DE OLIVEIRA, OAB/AM-5986, notificada para no prazo de 5 (cinco) dias, tomar ciência do teor da certidão de fl. 87 verso, bem como do resultado das diligências ao Bacen Jud.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-745/2011
Processo : 01286-2009-001-11-00-3
Exequente: JARBAS MARQUES MUNIZ
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): WELLYNGTON DA SILVA E SILVA
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. WELLYNGTON DA SILVA E SILVA, OAB/AM-A-422, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 223 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo

prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-746/2011
Processo : 01981-2009-001-11-00-5
Exequente: IVANILO PALMERIO DOS SANTOS
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Executado: DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/AM-598-A, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 155/170 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-747/2011
Processo : 02094-2009-001-11-00-4
Exequente: LEONILDO DA LUZ FERNANDES
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Executado: DF CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, BAM COMO A LITISCONSORTE, SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu patrono Dr. RAFAEL CORDEIRO SOIBELMAN, OAB/AM-6155, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 69 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-748/2011
Processo : 01110-2009-001-11-00-1
Exequente: MARINA GONCALVES CRAVEIRO
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. NATASJA DESCHOOLMEESTER, OAB/AM-2140, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 79/81 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-749/2011
Processo : 37022-2003-001-11-00-2
Exequente: ATALICIO CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado(a): ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
Executado: MOR CARMINE CONSTRUTORA N/P MARIO OLINDO CARMINE
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. ALDEMIR ALMEIDA BATISTA, OAB/AM-1600, notificado para tomar ciência do despacho de fl. 359, conforme abaixo descrito; DESPACHO (01700/2011) *DES001017002011*
Determino à suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano; III-Decorrido esse prazo, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, fica, desde já, determinado o arquivamento provisório dos autos (§ 2º), a partir de quando se iniciará a contagem do prazo de 2 (dois) anos após o qual será declarada a prescrição intercorrente (§ 4º). IV- Dê-se ciência ao exequente do inteiro teor deste despacho.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-750/2011
Processo : 02014-2004-001-11-00-6
Exequente: VALDEMIR RODRIGUES NUNES
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO LIMA PINHEIRO
Executado: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SOORDI
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. MARCIO LUIZ SORDI, OAB/AM-A-134, notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência dos cálculos de fls. 368 dos autos, e querendo, impugnar na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; bem como no mesmo prazo depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-687/2011

Processo : 09624-2007-002-11-00-0
Reclamante: ERIVALDO VINHORT RAMOS
Advogado(a): TULIO GOMES DANTAS
Reclamado: ENTERPA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): HILEANO PEREIRA PRAIA
Assunto : Fica a Reclamada, por seu Patrono, INTIMADA DA PENHORA efetivada via BACENJUD sobre a quantia de R\$ 264,57 (Duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias. DATA DO BLOQUEIO: 28/03/2011 BANCO: BRADESCO S/ACONTA-CORRENTE: ENTERPA ENGENHARIA LTDA.

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 3-67/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01504-2010-003-11-00-6
Reclamante: ROBERTO GREGORIO DA SILVA
Advogado(a): KATIANA DOS SANTOS TORRES
NELSON MATHEUS ROSSETTI
Reclamado: TECNYT ELETRO ELETROELETRONICA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECNYT ELETRO ELETROELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO NO PRAZO DE LEI: III - C O N C L U S Ã O. Isto posto, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida pelo(a) reclamante ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA em face da reclamada TECNYT ELETRO ELETROELETRONICA LTDA. e da litisconsorte EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA e INFRAERO, decido: I - rejeitar as preliminares de inépcia da inicial; impossibilidade jurídica de pedidos; ilegitimidade passiva; e falta de interesse de agir; II - julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos na inicial para condenar a reclamada a pagar ao(à) reclamante o valor de R\$4.573,42, a título de: a) aviso prévio (R\$571,06); b) 13º salário proporcional 10/12 (R\$475,88); c) férias 2008/2009 + 1/3 (R\$697,95); d) 1/12 de férias + 1/3 e projeção do aviso prévio (R\$63,45); e) FGTS (8%) do mês de setembro/09 (R\$45,69); f) Multa de 40% do FGTS (429,41); g) FGTS (8% + 40%) sobre aviso prévio e 13º salário proporcional (R\$117,25); h) indenização substitutiva do seguro desemprego (R\$697,50); i) multa do art. 477 da CLT (R\$571,06); j) multa do art. 467 da CLT (R\$904,17). Concedo ao(à) reclamante os benefícios da justiça gratuita. Juros e correção monetária. Incidência de encargos fiscais e previdenciários. Improcedentes os demais pleitos, inclusive o de responsabilidade subsidiária da litisconsorte. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, na razão de R\$91,46, calculadas sobre o valor da condenação. Cientes reclamante e litisconsorte. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. Dispensada a intimação da União e Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 176, publicada no DOU de 23/02/2010. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, MARIA ARMINDA FONSECA BASTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 3-68/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00287-2008-003-11-00-2
Exequente: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): CRISTIANE YAMADA DA SILVA AM3955
LUCIA MONIQUE CASTELO BRANCO MAUES VELOSO LIMA AM3985
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO: DESPACHO (02485/2011) *024852011*
Notifique-se a reclamada a fim de efetuar a quitação de seu débito no valor de R\$ 7.786,52 no prazo de sessenta dias sob pena de bloqueio.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, MARIA ARMINDA FONSECA BASTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-689/2011
Processo : 00464-2011-003-11-00-6
Reclamante: FRANCISCO ELZIO ALVES FERNANDES
Advogado(a): ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM
Reclamado: CEDER ELETROELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02450/2011) *024502011*
Em face da informação prestada pela EBCT às fls. 21, na qual consta que o reclamado mudou-se, notifique-se o reclamante

para, no prazo de cinco dias informar o novo endereço do reclamado, sob as penas do art. 852-B, § 1º da CLT.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-690/2011
Processo : 00508-2011-003-11-00-8
Reclamante: PEDRO ELTON DE ARAUJO
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA NEVES
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02451/2011) *024512011*
Notifique-se o reclamante, através de seu patrono, para no prazo de 48 horas, informe corretamente o endereço da reclamada, sob as penas do artigo do art. 852-B, § 1º da CLT.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-691/2011
Processo : 00534-2011-003-11-00-6
Reclamante: MARLISON SOUSA DA FONSECA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: COMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02452/2011) *024522011*
Notifique-se o reclamante, através de seu patrono, para no prazo de 48 horas, informe corretamente o endereço da reclamada, sob as penas do artigo do art. 852-B, § 1º da CLT.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-692/2011
Processo : 01363-2008-003-11-00-7
Exequente: JULIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: AMAZON REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02470/2011) *024702011*
I - Converto o depósito de fls. 129 em penhora;
II - Notifique-se a executada, por meio do patrono, dando-lhe ciência do item acima.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-693/2011
Processo : 00461-2009-003-11-00-8
Reclamante: MARGARETH MORAIS REBELO
Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES
Reclamado: FLEX IMPORTACAO E EXPORTACAO IND. E COM. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica o patrono do reclmante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02461/2011) *024612011*
Notifiquem-se as partes, por meio de seus patronos, para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre a petição de fls. 366/367.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-694/2011
Processo : 00815-2010-003-11-00-8
Reclamante: SUELLEN FREITAS LIMA
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO
Reclamado: LF RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA (CONGRESSO DA PIZZA)
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02466/2011) *024662011*
I - Notifique-se a exequente, por meio do patrono, para, no prazo de 10 dias, comprovar o valor recebido à fl. 66 para fins de dedução II - Quanto à petição de fl. 67, aguarde-se cumprimento do item acima.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-695/2011
Processo : 00567-2011-003-11-00-6
Reclamante: SEBASTIAO DA SILVA BRASIL
Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE
Reclamado: A SOUZA DA SILVA-ME
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02458/2011) *024582011*
I - Notifique-se o reclamante, através de seu patrono, para no prazo de 48 horas, informe corretamente o endereço da 1ª. e 3ª reclamada, sob as penas do artigo do art. 852-B, § 1º da CLT;
II - Notifique-se o 2º reclamado através do Oficial de Justiça.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-696/2011
Processo : 01891-2010-003-11-00-0
Reclamante: JHON HELTON DE OLIVEIRA
Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI
Reclamado: LF MAIA SHOWS
Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI
Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02460/2011) *024602011*
I - Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito a Certidão de fls. 27 e todos os atos dela decorrentes;

II - Considerando Certidão de fls. 26 que foi expirado prazo para o patrono do reclamado habilitar-se nos autos, cumpra-se parte final constante do Termo de Acordo de fls. 25;
III - Reinclua-se o processo em Pauta;
IV - Designo o dia 24.08.2011 às 08:05 horas para realização da audiência. Notifiquem-se as partes, sendo a reclamante através de seus patronos.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-697/2011

Processo : 00405-2011-003-11-00-8

Reclamante: IVANILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA

Reclamado: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A - REFINARIA DE MANAUS (REMAN)

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência da Decisão no prazo de Lei:...O art. 273 e incisos do CPC exige para a antecipação da tutela que haja prova inequívoca da pretensão junto à inicial e da verossimilhança do direito, além de fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação ou que seja caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto intuito protelatório do réu, o que não se evidencia no presente caso. Posto isto, pode-se dizer que a tutela antecipatória é, basicamente, um instrumento processual utilizável nas ações de conhecimento, mediante o qual se pede o deferimento do próprio pedido principal ainda no estágio inicial do processo, de forma parcial ou total, em observância ao princípio da correlação entre o pedido e o provimento jurisdicional, desde que presentes os seguintes requisitos: a) perigo de dano irreparável ou de difícil reparação a direito no mínimo verossímil; ou b) convencido o magistrado da verossimilhança das alegações autorais, em face de prova inequívoca dos fatos narrados na peça inicial, constate a prática de manobras abusivas do direito de defesa por parte do réu; e c) reversibilidade dos efeitos da antecipação que se cogite em deferir. Quanto à verossimilhança, refere-se a alegação que o autor aduz com fundamento em fatos a cujo respeito faça prova inequívoca. A causa de pedir, portanto, deve estar inequivocamente patenteadas, enquanto o pedido que nela repousa deve referir-se a direito verossímil, isto é, cuja probabilidade se analisa mediante juízo de cognição sumária. Com efeito, trata-se de tutela baseada em cognição sumária, ou seja, firmada em juízo de mera probabilidade da existência do direito postulado, embora o grau dessa probabilidade deva ser o mais elevado possível. In casu, entendo que na questão ora posta em análise, há necessidade de realização de audiência instrutória para a devida apuração dos fatos. Ademais, o fato da reclamada/requerida ser notificada, comparecer à audiência e apresentar a sua defesa, não me parece circunstâncias face o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, devendo-se aguardar a audiência inaugural já designada para o dia 18/07/2011, às 08h50m. Dê-se ciência às partes da decisão, através dos patronos. E, para constar, lavrou-se o presente. aml

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-698/2011

Processo : 32675-2001-003-11-00-6

Exequente: EDMILSON DA MATA SIZA

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Executado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAUJO

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02474/2011) *024742011*

Notifique-se a reclamada a fim de comparecer a Secretaria da Vara para receber alvará de levantamento referente ao saldo remanescente a conta do depósito de fl.177. Após archive-se o processo

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-699/2011

Processo : 00216-2010-003-11-00-4

Reclamante: LENIZE MARIA DA SILVA FRAZAO

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZÃO

Reclamado: BANCO SAFRA S/A

Advogado(a): VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02478/2011) *024782011*

Cumpra-se o v. acórdão; Em obediência ao que dispõe o art. 879, § 1º-B da CLT, notifique-se o reclamante através do patrono para, no prazo de 10 dias, elaborar os cálculos de liquidação de sentença, inclusive quanto aos encargos previdenciários e fiscais, ficando desde já autorizado o patrono a retirar os autos em carga, para efetivo cumprimento desde despacho.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-700/2011

Processo : 00296-2009-003-11-00-4

Exequente: ZIZA MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA

Executado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MANAUS

Advogado(a): PAULO NEY SIMOES DA SILVA

Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02479/2011) *024792011*

Notifique-se a exequente, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o teor do ofício de fl. 140, bem como viabilizar o prosseguimento da execução.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-701/2011

Processo : 01716-2010-003-11-00-3

Exequente: ALEXSANDRO LIBORIO OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Executado: AMAZOIBOI MATADOURO E FRIGORIFICO DO NORTE IND.E

COM.LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02494/2011) *024942011*

Aguarde-se por trinta dias. Caso não haja manifestação acerca do despacho de fl. 37 dos autos, determine o arquivamento provisório do processo, o qual será tornado definitivo caso o (a) credor (a) continue inerte pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de intimação do despacho supra. Por outro lado, caso o (a) credor (a) resolva impulsionar o processo dentro do prazo de 02 (dois anos), será tornado sem efeito o arquivamento provisório e a execução retornará seu curso normal.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-702/2011

Processo : 01443-2008-003-11-00-2

Exequente: CLAUDIO BARROSO DA SILVA

Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Executado: ANDREIA DE ALMEIDA CAMURÇA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02492/2011) *024922011*

Aguarde-se por trinta dias. Caso não haja manifestação determine o arquivamento provisório do processo, o qual será tornado definitivo caso o (a) credor (a) continue inerte pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de intimação do despacho supra. Por outro lado, caso o (a) credor (a) resolva impulsionar o processo dentro do prazo de 02 (dois anos), será tornado sem efeito o arquivamento provisório e a execução retornará seu curso normal. Dê-se ciência ao exequente

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-703/2011

Processo : 00926-2010-003-11-00-4

Exequente: SIDICLEY RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: F.S. DE ABREU

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02495/2011) *024952011*

Notifique-se o exequente, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o ofício de fl. 55, bem como dos documentos a ele anexados.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-704/2011

Processo : 00568-2011-003-11-00-0

Reclamante: LUIZ DIAS DOS SANTOS FILHO

Advogado(a): DAVID DA SILVA DAVID

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): SIMONE TEN'RIO NOGUEIRA

Assunto : Fica o patrono do reclamante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (02475/2011) *024752011*

I - Homologo o pedido de desistência para que produza seus jurídicos e legais efeitos; II - Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor líquido da inicial (R\$-17.670,34), na quantia de R\$-353,40 de cujo recolhimento fica isento em face da lei; III - A Secretaria da Vara para proceder ao desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, entregá-los à exequente por meio de seu patrono. Dê-ciência às partes.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-819/2011

Processo : 01702-2010-004-11-00-6

Reclamante: ROSEANE BATISTA SANCHES

Advogado(a):

Reclamado: CHURRASCARIA LIMA

Advogado(a):

Assunto : Fica a reclamante notificada, por intermédio de sua advogada DRA. AURISTELA CARDOSO DA COSTA, OAB/AM 5888, para comparecer à CEF a fim de receber o valor referente à 1ª parcela do acordo.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-820/2011

Processo : 00482-2010-004-11-00-3

Reclamante: FRANK DUARTE

Advogado(a):

Reclamado: SIGNOS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Advogado(a): MANOEL FERREIRA BORGES

Assunto : Fica intimada a reclamada, por meio do advogado MANOEL FERREIRA BORGES, OAB/AM N ° 3315, a tomar ciência da sentença prolatada nestes presentes autos, às fls. 38/44.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-821/2011

Processo : 00571-2010-004-11-00-0

Exequente: MARCOS ANDRE MOTA DA SILVA

Advogado(a): WANDERLENE LIMA FERRERA LUNGAREZE

Executado: MK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de sua advogada DRA. WANDERLENE LIMA FERRERA LUNGAREZE - OAB/AM

2.459, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA e indicar elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 DIAS, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei 6.830/80.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-822/2011
Processo : 11029-2007-004-11-00-7
Reclamante: JONATHAS DINELI DE PAULA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: MARIA DO SOCORRO COSTA COMERCIAL (ATACADAO SAO JOSE)
Advogado(a): MARIA LUIZA DO NASCIMENTO RIBEIRO
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de seu advogado DR.MARIA LUIZA DO NASCIMENTO RIBEIRO - OAB/AM 3.066, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, no prazo de 5 dias, A FIM DE PROCEDER a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, nos termos da decisão de fls.58/63.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-823/2011
Processo : 01605-2010-004-11-00-3
Exequente: ELISONGELA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): PAULO FRANCISCO BEZERRA
Executado: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado, o advogado da exequente, DR. PAULO FRANCISCO BEZERRA - OAB/AM 2.544, A TOMAR CIÊNCIA DESPACHO ÀS FLS. 48, para querendo, MANIFESTAR-se, NO PRAZO LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-824/2011
Processo : 01010-2009-004-11-00-4
Reclamante: MAURO DOMINGOS DA TRINDADE ALHO
Advogado(a):
Reclamado: K D CATIQUE
Advogado(a): SERGIO MARINHO LINS
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado DR. SERGIO MARINHO LINS - OAB/AM 2.414, A TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO às fls. 112/112v, para querendo, MANIFESTAR-se, NO PRAZO LEGAL.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-575/2011
Processo : 01591-2010-005-11-00-4
Reclamante: IVAN SOUZA GOMES
Advogado(a):
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Assunto : Ciente o Dr. HENRIQUE BARCELOS BUCHDID-OAB/AM-5913, que foi interposto recurso ordinario pelo reclamante, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-576/2011
Processo : 01302-2010-005-11-00-7
Reclamante: ELIANA REIS DA ROCHA
Advogado(a): FABIO GUEDES DOS REIS
Reclamado: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ficam os Doutores Fábio Guedes dos Reis OAB/AM 3132 (patrono do reclamante) e Rodrigo da Silva Canizo OAB/AM 5548 (patrono do reclamado) cientes de que o perito judicial entregou o laudo, podendo se manifestar no prazo comum de 20 dias.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 5-577/2011
Processo : 01189-2008-005-11-00-5
Reclamante: CYNTHYA MACIEL AMORIM
Advogado(a): MANOEL ALVES DE SOUZA
Reclamado: BISHOP BICHARA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica o Dr. Gilberto Luiz Valente Rodrigues OAB/AM A-497 (patrono do reclamado) ciente de que o reclamante entregou CTPS para que a reclamada retifique-a, no prazo de 10 dias.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 5-578/2011
Processo : 01391-2010-005-11-00-1
Reclamante: TONY DA SILVA GAMA
Advogado(a): EDMILSON MAIA BRANDAO
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o Dr. Rodrigo da Silva Canizo OAB/AM 5548 (patrono do reclamado) ciente de que a reclamada deverá no prazo de 05 dias, proceder com o pagamento dos honorários periciais, sob pena de aplicação do artigo 359,CPC.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-579/2011
Processo : 06480-1995-005-11-00-4
Reclamante: ARNOLDO JOSE MELO JACAUNA
Advogado(a): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS
Reclamado: BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado(a): MONICA ANTONY DE QUEIROZ

Assunto : Fica a Dra. SOLANGE UGALDE DE LIMA, OAB/AM 4995, ciente do desarquivamento dos presentes autos e de que durante 15 dias os mesmos estarão disponíveis para manifestação, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 7-139/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 17677-2004-007-11-00-3
Exequente: JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Advogado(a): GUILHERME MENDONCA GRANJA
Executado: UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADES EM AEROPORTOS LTDA.

O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) executada UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADES EM AEROPORTOS LTDA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.963,37(dez mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) atualizado em 07/01/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 10.963,37
Tot dev ao Reclte R\$ 10.963,37
Total Devido R\$ 10.963,37
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-140/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02270-2010-007-11-00-0
Reclamante: ANA KLYCIA OLIVEIRA BESSA
Advogado(a): FRANROBSON ROBRIGUES RIBEIRO
Reclamado: GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica Vossa senhoria notificado da sentença de mérito proferidas às fls. 65/69, conforme decisão abaixo:III - CONCLUSÃO Por estes fundamentos e tudo o mais que dos autos constam JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória trabalhista ajuizada por ANA KLYCIA OLIVEIRA BESSA para o fim de rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, CONDENAR a reclamada GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA. e subsidiariamente a litisconsorte INFRAERO ; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ao pagamento da quantia de R\$16.245,96 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a título de: saldo de salário 30 dias de julho/2010, saldo de salário 9 dias de agosto/2010, aviso prévio, 13%. Salário (11/12), férias proporcionais 2010 (11/12 + 1/3), FGTS da rescisão + 40%, FGTS do período + 40%, multa prevista no art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT sobre parcelas incontroversa e indenização do seguro-desemprego. Tudo conforme planilha anexa, parte integrante da presente decisão. Fica a reclamada condenada ao pagamento dos encargos previdenciários referentes às parcelas salariais deferidas nesta decisão, no total de R\$1.447,39, cujo pagamento deverá ser procedido mediante Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS), código 2909, sob pena de execução. A retenção do imposto de renda incidente sobre a condenação imposta às demandadas importa na quantia de R\$376,92, calculada sobre a base tributável de R\$3889,81, cujo pagamento e comprovação deverão ser procedidos pela reclamada e, subsidiariamente pela litisconsorte, através de guia DARF, no código 5936, sob pena de execução. Notifique-se a União Federal quanto aos encargos legais apurados. A litisconsorte fica condenada subsidiariamente ao pagamento das verbas deferidas na presente decisão após esgotados todos os meios para localização e execução da reclama, inclusive com a despersonalização jurídica da empresa, por ocasião do processo executório, se for o caso. Concedo à reclamante os benefícios da gratuidade de justiça. IMPROCEDENTES os demais pleitos. Incidência de juros sobre o montante da condenação, na forma do art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, e correção monetária na forma estatuída na Súmula 381 do C. TST. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelas demandadas, calculadas sobre o valor da condenação, no importe de R\$ 338,75(trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Notifique-se a União (art. 832, §4º, da CLT). CIENTE A RECLAMANTE E A LITISCONSORTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. E, para constar foi lavrado o presente termo./pc EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-611/2011

Processo : 01533-2010-007-11-00-3

Reclamante: GRACE PAULA DE LIMA SIMOES

Advogado(a):

Reclamado: MASA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JOSE HIGINO DE SOUSA NETTO

Assunto : Fica o patrono da reclamada acima notificado a comparecer na Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de proceder às retificações do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, sob pena desse registro vir a ser efetuado através da Secretaria da Vara e incorrer na pena de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso nesse registro, a ser revestida em favor da obreira, até o limite de R\$ 3.000,00, sem nova intimação para cumprimento.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-612/2011

Processo : 00218-2011-007-11-00-0

Reclamante: NARCISO CLAUDIO REBELO NUNES

Advogado(a):

Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado(a): ANA LUÍZA MORAES REBOUÇAS

Assunto : Fica a patrona da reclamada acima notificada a comparecer a Secretaria desta Vara, no prazo legal, a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 192/199 dos autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-613/2011

Processo : 02171-2010-007-11-00-8

Reclamante: KATIA MARIA PEREIRA BOAES

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E

TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono da reclamante acima notificado a comparecer a Secretaria desta Vara, no prazo legal, a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 173/193 dos autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-614/2011

Processo : 07168-1997-007-11-00-2

Exequente: HILMAR COLARES AZEVEDO

Advogado(a): JOAO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA

Executado: MANAUS ENERGIA S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante acima notificado a comparecer a Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de receber o valor líquido apurado de R\$ 579,18, cálculos estes já homologados por este Juízo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-615/2011

Processo : 00022-2009-007-11-00-0

Reclamante: MAURICIO ALLE DE AQUINO

Advogado(a): KARLA JANAINA MACHADO GARCIA

Reclamado: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado(a):

Assunto : Fica a patrona do reclamante acima notificada a comparecer a Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de depositar a CTPS do reclamante para as devidas anotações pela litisconsorte.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-616/2011

Processo : 01671-2010-007-11-00-2

Reclamante: JA GOMES ALIMENTOS

Advogado(a):

Reclamado: HEMERSON MARCIO DE PAULA

Advogado(a): MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ

Assunto : Fica a patrona do requerido acima notificada a comparecer a Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de sanar vício de representação nos presentes autos, sob pena ser denegado seguimento das contrarrazões apresentadas.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-617/2011

Processo : 00629-2010-007-11-00-4

Reclamante: J. H. A JUNIOR

Advogado(a):

Reclamado: ULICIANE ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSÉ EDVALDO DE SOUZA FERREIRA

Assunto : Fica o patrono do consignado acima notificado a comparecer a Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de depositar a CTPS do consignado para as devidas anotações.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-618/2011

Processo : 02318-2010-007-11-00-0

Reclamante: AGNALDO BRELAS MARIALVA

Advogado(a):

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado(a): RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Assunto : Fica o patrono da reclamada acima notificado a comparecer a Secretaria desta Vara, no prazo legal, a fim de

contrarrazoar recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 386/391 dos autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-619/2011

Processo : 02235-2009-007-11-00-7

Reclamante: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

Advogado(a): CARLOS CHRISTIANO KRACHECKE FILHO

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO - PETROBRÁS

Advogado(a): CESAR AUGUSTO DE PINHO PEREIRA

Assunto : Ficam os patronos das partes acima notificados da decisão de Embargos de Declaração proferidas às fls. 360/362, conforme abaixo: III - CONCLUSÃO Por estes Fundamentos e o mais que dos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração apresentados pela reclamada PETROLEO BRASILEIRO S/A nos autos da reclamação trabalhista movida por JOÃO BATISTA DE ALMEIDA para o fim de DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO e, sanando a omissão apontada, fazer constar na parte dispositiva da sentença a condenação solidária das reclamadas ao pagamento do que vier a ser apurado através de cálculos de liquidação de sentença da Contadoria do E. TRT, a título de reajuste de 5% em setembro/2004 e o mesmo índice em setembro/2005 e o pagamento dos valores vencidos, no limite de cinco anos anteriores à propositura da ação e vencidos até a data da revisão do benefício, conforme postulados nos itens a) e b) da petição inicial, ficando sem efeito o deferimento das verbas postuladas conforme descritas na sentença embargada. Devolva-se a petição de Recurso Ordinário à segunda reclamada para que a reapresente oportunamente. Tudo conforme Fundamentação. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. E para constar foi lavrado o presente termo. EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-620/2011

Processo : 02235-2009-007-11-00-7

Reclamante: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

Advogado(a):

Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS.

Advogado(a): MALBA TANIA OLIVEIRA GATO

Assunto : Reinterando os termos da resenha de fls. 365, fica a patrona da litisconsorte acima notificada a comparecer na Secretaria da Vara no prazo de 5 (cinco) dias a fim de receber as peças de Recurso Ordinário, tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração, bem como fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência da decisão de Embargos de Declaração proferida às fls. 360/362, conforme abaixo: III - CONCLUSÃO Por estes Fundamentos e o mais que dos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração apresentados pela reclamada PETROLEO BRASILEIRO S/A nos autos da reclamação trabalhista movida por JOÃO BATISTA DE ALMEIDA para o fim de DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO e, sanando a omissão apontada, fazer constar na parte dispositiva da sentença a condenação solidária das reclamadas ao pagamento do que vier a ser apurado através de cálculos de liquidação de sentença da Contadoria do E. TRT, a título de reajuste de 5% em setembro/2004 e o mesmo índice em setembro/2005 e o pagamento dos valores vencidos, no limite de cinco anos anteriores à propositura da ação e vencidos até a data da revisão do benefício, conforme postulados nos itens a) e b) da petição inicial, ficando sem efeito o deferimento das verbas postuladas conforme descritas na sentença embargada. Devolva-se a petição de Recurso Ordinário à segunda reclamada para que a reapresente oportunamente. Tudo conforme Fundamentação. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. E para constar foi lavrado o presente termo. EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-621/2011

Processo : 01878-2010-007-11-00-7

Reclamante: JOSE CLAUDIOVALDO PAIXAO

Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA

Reclamado: CIDADE TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): EVANDRA D NICE PALHETA DE SUZA

Assunto : Ficam os patronos das partes acima notificados a tomarem ciência da decisão de Embargos de Declaração de fls. 80/81, conforme abaixo: CONCLUSÃO Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA POR CIDADE TRANSPORTES LTDA. PARA DANDO-LHES PROVIMENTO, SANAR A OMISSÃO APONTADA E FAZER CONSTAR DA DECISÃO O DEFERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40% NO IMPORTE TOTAL DE R\$2.160,34. MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. E, para constar, foi lavrado o presente termo. /pc Edna Maria Fernandes Barbosa Juíza do Trabalho Titular da 7ª VTM

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-622/2011

Processo : 00737-2010-007-11-00-7

Exequente: GERLANIA DAMASCENO DE MORAES

Advogado(a): CLEONICE MELO CARVALHEIRA

Executado: MAC COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica a Reclamante, na pessoa de seu advogado, NOTIFICADA, para manifestar-se, no prazo legal, acerca dos Embargos à Execução interposto por DAVID ALVES DE MELLO NETO e ELSON RODRIGUES DE ANDRADE.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-623/2011

Processo : 01150-2009-007-11-00-1

Exequente: EDILSON ANDRADE PEREIRA

Advogado(a): VANDERLEIA ALVES BRITO

Executado: INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, NOTIFICADO, para manifestar-se, no prazo legal, acerca dos Embargos à Execução interposto pelo patrono da Reclamada.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-624/2011
Processo : 00020-2008-007-11-00-0
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Executado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Assunto : Fica a Executada, na pessoa de seu patrono, NOTIFICADA, para tomar ciência do Despacho de fl. 404 dos autos, bem como para proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, as devidas anotações na CTPS dos substituídos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-625/2011
Processo : 00215-2010-007-11-00-5
Exequente: ACENILDO SAMPAIO NASCIMENTO
Advogado(a):
Executado: SERVIFACIL REFEIÇÕES COLETIVAS DAM LTDA.
Advogado(a): GIBRAN DE ALMEIDA MAQUINÉ
Assunto : Fica a Executada, na pessoa de seu patrono, NOTIFICADA, para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-626/2011
Processo : 00786-2010-007-11-00-0
Exequente: PAULO AIRTON RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a):
Executado: EUCATUR EMPREA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Fica a Executada, na pessoa de seu patrono, NOTIFICADA, para depositar as demais parcelas, conforme proposto.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 8-123/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01045-2010-008-11-00-2
Reclamante: OSVALDINO MACIEL RODRIGUES
Advogado(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA AM6469
Reclamado: NTCS -NOVO TEMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NTCS - NOVO TEMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: a fim de contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo litisconsorte IBAMA, querendo, no prazo de lei.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1829/2011
Processo : 02263-2009-008-11-00-0
Reclamante: ROBERVAL FREITAS SABINO
Advogado(a): ANDREIA PINTO SABINO AM 7074
Reclamado: RECK ADUANEIRA DA AMAZONIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da(o) RECLAMANTE
ANDREIA PINTO SABINO
Endereço: AV. DUBLIN, 1040, SALA 20, SHOPPIN BARRA CENTER II CONJ. CAMPOS ELISEOS
PLANALTO CEP:69080645
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada ELETRONICAMENTE por meio de se(s) advogado(s) para ficar(em) ciente(s) da publicação da sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, a qual negou provimento aos Embargos de RECK Aduaneira da Amazônia Ltda.
Querendo se manifestar que o faça no prazo.
A sentença se encontra disponível no portal deste Tribunal (www.trt11.jus.br) para conhecimento das partes interessadas.

Emitida em 04/04/2011.

AUGUSTO SALDANHA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-1840/2011

Processo : 00119-2011-008-11-00-4
Reclamante: MARIA JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: DOVAM S/A INDUSTRIA E COMERCIO

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da(o) RECLAMADO(a)
FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ
Endereço: RUA RIO MAR, 614 EDIFÍCIO FELINE, AP. 506
VIEIRALVES CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada ELETRONICAMENTE por meio por meio de seu(s) advogado(s) constituído nos autos, para comparecer na audiência que será realizada no dia 12/04/2011 às 10h20, para apreciação do pedido de homologação do acordo feito entre as partes.

Emitida em 04/04/2011.

AUGUSTO SALDANHA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1841/2011
Processo : 00119-2011-008-11-00-4
Reclamante: MARIA JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Reclamado: DOVAM S/A INDUSTRIA E COMERCIO

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da(o) RECLAMANTE
JOSE MARIA GOMES DA COSTA
Endereço: AV. EDUARDO RIBEIRO Nº 654 2º ANDAR SALA 205 ED.
ZULMIRA BITTENCOURT
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada ELETRONICAMENTE por meio por meio de seu(s) advogado(s) constituído nos autos, para comparecer na audiência que será realizada no dia 12/04/2011 às 10h20, para apreciação do pedido de homologação do acordo feito entre as partes.

Emitida em 04/04/2011.

AUGUSTO SALDANHA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1846/2011
Processo : 00989-2010-008-11-00-2
Reclamante: FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado(a): daniel cardoso de albuquerque
Reclamado: SERVISAN LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
AO ILMO. SR.
DANIEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE (advogado do reclamante)
Endereço: RUA TARUMÃ, Nº 1778
PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP:69050000
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificado para, querendo, Contra-Arrazoar Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas, no prazo de lei.

Emitida em 04/04/2011.

SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-1847/2011
Processo : 00989-2010-008-11-00-2
Reclamante: FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado(a): daniel cardoso de albuquerque
Reclamado: SERVISAN LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
À ILMA. SRA.
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA (advogada da reclamada Servi-San Ltda.)
Endereço: PARQUE RESIDENCIAL ADRIANÓPOLIS, QUADRA I, CASA 09
ADRIANÓPOLIS CEP:69060450
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada para, querendo, Contra-Arrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, no prazo de lei.

Emitida em 04/04/2011.

SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-1850/2011

Processo : 00989-2010-008-11-00-2
Reclamante: FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado(a): daniel cardoso de albuquerque
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

AO ILMO. SR.
JORGE EDUARDO DE SOUZA MARTINHO (advogado da reclamada
Amazonas Distribuidora de Energia S/A)
Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 527
CENTRO CEP:69020130
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificado para, querendo, Contra-Arrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamada, Servi-San Ltda, no prazo de lei.

Emitida em 04/04/2011.

SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1851/2011
Processo : 00617-2010-008-11-00-6

Reclamante: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRAVO
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES
LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
PORFIRIO ALMEIDA LEMOS NETO
MARIA LUCIA LEITE DA COSTA
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A - AMAZONAS ENERGIA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA e OUTROS
Endereço: RUA BARCELONA, CONJUNTO ADRIANÓPOLIS, QUADRA I
CASA 09
ADRIANOPOLIS CEP:69057078
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1852/2011
Processo : 00526-2009-008-11-00-7

Reclamante: JOSIAS ARAUJO ALVES
Advogado(a): WILSON COSTA ARAÚJO AM2232
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA
Reclamado: METALURGICA MAGALHAES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
WILSON COSTA ARAÚJO e OUTROS
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 203
SANTO ANTONIO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-1855/2011
Processo : 00464-2009-008-11-00-3

Reclamante: JOSE MARCOS VIANA DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
Reclamado: VIMAM VIACAO MANAUENSE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

À ILMA. SRA.
JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE (advogada da reclamada)
Endereço: RUA CAUCAIA, Nº 150, SALA 01
REDENÇÃO CEP:69047690
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração interposto pelo reclamante, no prazo de lei.

Emitida em 05/04/2011.

SEBASTIÃO ADELSON BORGES DE QUEIROZ
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1856/2011

Processo : 01045-2010-008-11-00-2
Reclamante: OSVALDINO MACIEL RODRIGUES
Advogado(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA AM6469
Reclamado: NTCS -NOVO TEMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua 18, 510-A-Conjunto Castelo Branco
PARQUE 10 CEP:69055360
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo litisconsorte IBAMA, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1858/2011
Processo : 01945-2010-008-11-00-0

Reclamante: ELDSON ARICAUA SABINO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967
Reclamado: TRANSMANAUUS SPE FILIAL 3 LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS e OUTROS
Endereço: RUA RIO IÇA, NR.10 CJ. VIERALVES
NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP:69053100
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada da sentença cujo teor segue transcrito. "ISSO POSTO, DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS REJEITAR os pleitos autorais, como de fato rejeitar, o que faz com base nos fundamentos elencados nas linhas precedentes, parte integrante da presente sentença. Custas pelo(a)s reclamante(s) no importe mínimo de R\$10,64, isento(a) do pagamento ante a concessão, a requerimento, do benefício da Justiça gratuita (art.790,§3º, CLT). Cancele-se a pauta.

P.R.I
Manaus/AM, 22 de novembro de 2010.
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
Juiz Federal do Trabalho Substituto."

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1870/2011
Processo : 00439-2010-008-11-00-3

Reclamante: WANDERSON LIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): JORGE ALBERTO SILVA DE MELO AM5916
Reclamado: SHOWA DO BRASIL LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
JORGE ALBERTO SILVA DE MELO
Endereço: RUA 4, CASA 9, CONJ.CELETRAMAZON PROXIMO A
OUVIDORIA DO ESTADO DO AM
ADRIANOPOLIS CEP:69020460
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-1877/2011
Processo : 01041-2010-008-11-00-4

Reclamante: DJAN KLAY ALVES DA CRUZ
Reclamado: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr(a). Advogado(a) do reclamante
ROSIMEIRE BARRETO ALVES DA SILVA
Endereço: Rua C5 Quadra M Casa 18
ADRIANÓPOLIS CEP:69057330
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada da publicação da sentença de mérito cujo teor segue transcrito. "Por estes Fundamentos e o mais que dos autos consta, DECIDO no mérito, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos constantes da presente reclamatória trabalhista, para o efeito de absolver a Reclamada ITAUTINGA

AGRO INDUSTRIAL S/A do pagamento ao reclamante DJAN KLAY ALVES DA CRUZ das verbas postuladas na inicial. Tudo de conformidade com a fundamentação. Deferidos ao Reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita. CUSTAS pelo Reclamante calculadas sobre o valor da causa de R\$9.143,32 no importe de R\$182,87, de cujo recolhimento fica ISENTO. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE. E, para constar foi lavrado o presente termo.

SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Emitida em 05/04/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-242/2011
Processo : 24258-2005-008-11-00-5
Exequente: RAIMUNDO SOARES LIMA
Advogado(a): FELIX DE MELO FERREIRA
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSA-ECT
Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES
Assunto : Notificado para contraminutar embargos á execução interpostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSA-ECT

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-243/2011
Processo : 01703-2009-008-11-00-2
Exequente: ANDRE CLECIO NERES DA SILVA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO VASCONCELOS
Executado: PROCOP DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.
Advogado(a): JOAO BOSCO JACKMONT DA COSTA
Assunto : Notificado o exequente para se manifestar sobre embargos á execução interpostos por PROCOP DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, querendo, no prazo de lei.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-244/2011
Processo : 01291-2009-008-11-00-0
Exequente: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Executado: SOLTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): JULIANA GOMES TUMA
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 71 como a seguir: Vistos, etc. Estende, o Juízo, à presente pretensão executória, os efeitos da decisão prolatada nos autos do processo 10512-2007-008-11-00-0 para fins de declarar, como de fato declara, a empresa TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO LTDA, sucessora do(a)(s), executado(a)(s). Cumpra-se.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-245/2011
Processo : 00460-2008-008-11-00-4
Exequente: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUAENSE LTDA
Advogado(a): ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.167 como a seguir: Vistos etc. Incabível o remédio processual visto que nos presentes autos não foi proferida a sentença guerreada, mas sim no processo 548-2010-008. Nego seguimento. Exp. Nec.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-104/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 13141-2004-009-11-00-1
Exequente: GLACY MACEDO CORDEIRO, HERDEIRA DE FARINEY SALEM CORDEIRO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: MANAUSFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANAUSFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A EXECUTADA notificada para no prazo legal, credenciar funcionário para E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-105/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 13141-2004-009-11-00-1

Exequente: GLACY MACEDO CORDEIRO, HERDEIRA DE FARINEY SALEM CORDEIRO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: MANAUSFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
O(a) doutor(a) ARIANE XAVIER FERRARI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANAUSFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A EXECUTADA notificada para no prazo legal, credenciar funcionário para receber Saldo Remanescente, sob pena de doação em favor de uma instituição beneficente
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ARIANE XAVIER FERRARI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 9-106/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11212-2007-009-11-00-4
Exequente: JOSE RIBAMAR PASSOS DA SILVA
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA AM5808
SELMA MARA SANTANA MOTA
Executado: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
O(a) doutor(a) ARIANE XAVIER FERRARI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., reclamada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 94.386,88 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 31/03/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 94.386,88
Tot dev ao Reclte R\$ 94.386,88
Total Devido R\$ 94.386,88
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ARIANE XAVIER FERRARI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-107/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 10726-2007-009-11-00-2
Exequente: FRANCISCO RILDO SILVA PONTES
Executado: TAVAJ LINHAS AERES S/A
O(a) doutor(a) ARIANE XAVIER FERRARI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TAVAJ LINHAS AERES S/A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA NOVA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA A SER REALIZADA EM 29/04/2011 ÀS 12:00HS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ARIANE XAVIER FERRARI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-108/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11755-2007-009-11-00-1
Exequente: LUIZ PAULO DE SOUSA RODRIGUES
Executado: FRANCISCO ALBERTO SALUSTIANO DA SILVA - ME (CASA DO OVO)
O(a) doutor(a) ARIANE XAVIER FERRARI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO ALBERTO SALUSTIANO DA SILVA - ME (CASA DO OVO), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAM V. Sa. notificados para credenciar funcionário a fim de receber os valores transferidos através dos bloqueios de quantias efetuados pelo BACEN/JUD.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):

ARIANE XAVIER FERRARI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-526/2011

Processo : 13709-2000-009-11-00-0

Exequente: JOSE JAIME XENOFONTE DE MACEDO
Advogado(a): SINTTEL-SINDICATO TRAB. EMP. TELEC., OP.
SIST. TV. ASS. TRANS. DADOS CORR. ELE. TEL. M...
Executado: TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A-TELAMAZON
Advogado(a): THIAGO DOS SANTOS BARBOSA
Assunto : Fica o patrono do reclamado notificado do seguinte despacho: comparecer a Secretaria desta 9ª VTM, para receber depósito recursal e de revista de fls. 247/248. no prazo de 10 dias. Após cumpra-se despacho de fls. 318

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-527/2011

Processo : 00999-2008-009-11-00-0

Exequente: RAIMUNDO FERREIRA FERNANDES
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Executado: PONTE IRMAO
Advogado(a): MONICA SABBA

Assunto : Fica o patrono do reclamante e reclamada notificada do despacho de fls. 268 Considerando os princípios de celeridade e economia processuais, bem como o da razoável duração do processo, este de cunho constitucional (art. 5º, item LXXVIII); Considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, o que impõe parceria no sentido de se atender aos princípios legais e constitucionais; Considerando que o reclamante está assistido por advogado e que tem interesse jurídico direto na rápida solução do litígio, pelo que deverá contribuir com seus esforços pessoais e profissionais; Considerando que a CLT faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação de sentença (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), observados os parâmetros estabelecidos na Seção I do Capítulo V da referida legislação consolidada; Considerando, por fim, que a Justiça do Trabalho tem primado pela prestação jurisdicional de forma completa e rápida, dada a natureza dos créditos com que lida diariamente, resolve este Juízo determinar as seguintes providências: I. Intime-se o reclamante para, por seu patrono, no prazo de 10 (dez) dias apresentar na Secretaria da Vara os cálculos de liquidação de sentença, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. II. O reclamante, por seu patrono, deverá também levar em conta a boa fé e a lealdade processual, procurando elaborar os cálculos observando os limites da coisa julgada, sob pena de ser reputado litigante de má fé. III. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar. IV. Tornada líquida a decisão, EXECUTE-SE na forma de praxe.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-528/2011

Processo : 00192-2010-009-11-00-1

Exequente: ROSILENE BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Ficam os patronos do reclamante e reclamada notificados do despacho de fls. 45 Considerando os princípios de celeridade e economia processuais, bem como o da razoável duração do processo, este de cunho constitucional (art. 5º, item LXXVIII); Considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, o que impõe parceria no sentido de se atender aos princípios legais e constitucionais; Considerando que o reclamante está assistido por advogado e que tem interesse jurídico direto na rápida solução do litígio, pelo que deverá contribuir com seus esforços pessoais e profissionais; Considerando que a CLT faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação de sentença (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), observados os parâmetros estabelecidos na Seção I do Capítulo V da referida legislação consolidada; Considerando, por fim, que a Justiça do Trabalho tem primado pela prestação jurisdicional de forma completa e rápida, dada a natureza dos créditos com que lida diariamente, resolve este Juízo determinar as seguintes providências: I. Intime-se o reclamante para, por seu patrono, no prazo de 10 (dez) dias apresentar na Secretaria da Vara os cálculos de liquidação de sentença, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. II. O reclamante, por seu patrono, deverá também levar em conta a boa fé e a lealdade processual, procurando elaborar os cálculos observando os limites da coisa julgada, sob pena de ser reputado litigante de má fé. III. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar. IV. Tornada líquida a decisão, EXECUTE-SE na forma de praxe.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-529/2011

Processo : 01116-2009-009-11-00-0

Reclamante: LEONARDO ROGERIO NUNES
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Reclamado: A MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO

Assunto : RFica a patrona do reclamante notificada para comprovar o recolhimento dos encargos sociais, no prazo de 05 dias, conforme determinação contida no alvará de levantamento recebido

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-530/2011

Processo : 01676-2010-009-11-00-8

Reclamante: OSEIAS JACKSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA
Reclamado: VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO VIDAL DE LIMA
Assunto : Ficam os patronos do Reclamante e da Reclamada notificados para a realização da perícia designada para o dia 09/05/2011 às 14:00hs no local de trabalho do reclamante.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-531/2011

Processo : 00525-2010-009-11-00-2

Reclamante: FRANCIMAR DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Reclamado: TRIP LINHAS AEREAS S/A
Advogado(a): ANDRE RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assunto : Ficam os patronos do Reclamante e da Reclamada notificados para a realização da perícia designada para o dia 26/04/2011 às 14:00hs no local de trabalho do reclamante.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-532/2011

Processo : 01931-2010-009-11-00-2

Reclamante: FLAVIO MOTA DA COSTA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: WL SISTEMA AMAZONENSE DE TURISMO LTDA
Advogado(a): JOSE RICARDO ABRANTES BARRETO
Assunto : Ficam os patronos do Reclamante e da Reclamada notificados para a realização da perícia designada para o dia 28/04/2011 às 14:00hs no local de trabalho do reclamante.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-533/2011

Processo : 01767-2010-009-11-00-3

Reclamante: SONIA MARIA SILVA DE QUEIROZ
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA
Reclamado: MCR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a): MIRIAN REGINA CUNHA DUTRA
Assunto : Ficam os patronos do Reclamante e da Reclamada notificados para a realização da perícia designada para o dia 02/05/2011 às 14:00hs no local de trabalho do reclamante.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-534/2011

Processo : 01767-2010-009-11-00-3

Reclamante: SONIA MARIA SILVA DE QUEIROZ
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): SABRINA BRASIL SILVEIRA
Assunto : Ficam os patronos do Reclamante e da Reclamada notificados para a realização da perícia designada para o dia 02/05/2011 às 14:00hs no local de trabalho do reclamante.

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 10-109/2011

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 00334-2011-010-11-00-1

Reclamante: MOACIR PEREIRA
Advogado(a): KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI AM6868
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA NEVES
Data da próxima audiência: 06/07/2011 às 10h25
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO DE ASSIS COSTA NEVES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de abril de 2011. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDUARDO MELO DE MESQUITA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 10-110/2011

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 02201-2010-010-11-00-9

Exequente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executado: BARATA COM. DE ESTIVAS LTDA
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada A Executada, BARATA COM DE ESTIVAS LTDA, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.885,79 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) atualizado em 23/03/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.885,79
Tot dev ao Reclte R\$ 3.885,79
Total Devido R\$ 3.885,79
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDUARDO MELO DE MESQUITA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 10-111/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 11043-2005-010-11-00-0
Exequente: LINDALVA MENDES BARBOSA
Advogado(a): MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM
Executado: CONSERVADORA UNIDOS LTDA
O(a) doutor(a) EDUARDO MELO DE MESQUITA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 10ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVADORA UNIDOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA da Sentença de Embargos à Execução, constante de fls. 318/321, cujo inteiro teor encontra-se nos autos, bem como no SITE DO TRT: www.trt11.jus.br: ... PARCIALMENTE PROCEDENTES as razões apresentadas pelo Estado do Amazonas/SEFAZ, no que mantenho no bojo dos cálculos os juros de mora em 1% e a remoção das parcelas contribuições de terceiro e custas processuais. Notifiquem-se as partes.SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ANEXADO NA TRAMITAÇÃO. consultar o APT.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDUARDO MELO DE MESQUITA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-540/2011
Processo : 00009-2011-010-11-00-9

Reclamante: ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): ERIK DINIZ FIGUEIRA
Reclamado: DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA E SILVA, OAB/AM 2890
Assunto : Fica a litisconsorte DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA notificada para comparecer à Secretaria da Vara, a fim de tomar ciência do teor do aditamento à exordial à fls. 62 dos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-541/2011
Processo : 03547-2004-010-11-00-6

Exequente: SUZY CLEIA NASCIMENTO DE LIMA
Advogado(a): JADISMAR SOUZA LIMA
Executado: LA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a): Maria Esperança da Costa Alencar (OAB/AM 2114) e Luis Felipe Mota Mendonça (OAB/AM 2505)
Assunto : Ficam os Srs. Lúcia Oliveira Guimarães e José Omar Guimarães, por meio de seus respectivos procuradores, Maria Esperança da Costa Alencar (OAB/AM 2114) e Luis Felipe Mota Mendonça (OAB/AM 2505) cientes do teor do despacho de fl. 237 dos autos, de seguinte teor: I. A fim de que se decida acerca do destino do importe correspondente ao valor da arrematação do bem (fls. 188), reinclua-se o processo em pauta, designando-se audiência de conciliação para 28/04/2011, às 9h30min. II. Intimem-se, para dela participar, tão-somente os Senhores Lúcia Oliveira Guimarães e José Omar Guimarães, por meio de resenha expedida em nome de seus Ilmos. procuradores com poderes às fls. 228 dos autos principais e 7 dos autos dos embargos de terceiro, respectivamente.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-561/2011
Processo : 01397-2010-010-11-00-4

Reclamante: ALINE MARCIA MENEZES GOMES
Advogado(a): LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Assunto : NOTIFICAR A RECLAMADA, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.RECURSO ORDINÁRIO ANEXADO NA TRAMITAÇÃO. consultar o APT.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-562/2011
Processo : 01753-2009-010-11-00-6

Exequente: GEMERSON PINHEIRO DE MATOS
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Executado: SOMOV S/A
Advogado(a): MARCELO DE FIGUEIREDO ARRUDA
Assunto : Fica o(a) Reclamado(a), por meio de seu(sua) patrono(a), NOTIFICADO para, no prazo de 48 horas, pagar a quantia de R\$1.000,00, referente a honorários periciais, sob pena de execução.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-563/2011
Processo : 00702-2010-010-11-00-0

Reclamante: MARIA DAS GRACAS DOS REIS FERREIRA
Advogado(a): JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA
Assunto : A RECLAMADA, por meio de seu(sua) patrono(a): Tomar ciência do despacho de fls.100 dos autos, cujo teor segue descrito: I- Homologo os cálculos. II. Dê-se ciência à reclamada. III. Considerando o acordo efetuado junto ao E. TRT, aguarde-se a disponibilização financeira em face dos depósitos mensais efetuados na conta judicial. IV- Disponibilizada a quantia, atualize-se a dívida e libere-se o crédito do reclamante, recolhendo-se os encargos sociais, arquivando os autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-565/2011
Processo : 00709-2010-010-11-00-2

Reclamante: SEBASTIAO NONATO DA SILVA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO VASCONCELOS
Reclamado: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Ficam as partes, por meio de seu(s) patrono(s), NOTIFICADO(S), para ciência da Sentença de fls. 152/169, cujo inteiro teor encontra-se nos autos, bem como no SITE DO TRT: www.trt11.jus.br: ... PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos. Valor do reclamante: a ser apurado conforme verbas deferidas. Depósito fundiários. Honorários advocatícios no importe de 20%. Incidência de INSS e comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Encargos tributários. Custas: R\$360,00....

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-566/2011
Processo : 00880-2010-010-11-00-1

Reclamante: EDVAN DA COSTA SOUZA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Fica o(a) Reclamado(a), por meio de seu(sua) patrono(a), NOTIFICADO para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo, no valor de R\$1.000,00, vencida em 18.3.2011, sob pena de execução.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-571/2011
Processo : 00842-2010-010-11-00-9

Reclamante: OSEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: COPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS PLASTICOS LTDA.
Advogado(a): JOAO ROBERTO DA SILVEIRA TAPAJOS
Assunto : Ao patrono do reclamante para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os documentos juntados pela reclamada de fls.114/175.

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-543/2011
Processo : 01022-2008-014-11-00-5

Exequente: JUCIANE DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Executado: SERVIFACIL REFEIÇÕES COLETIVAA DAM LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 14ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica notificada a patrona acima da reclamante a manifestar-se sobre a certidão de fls. 62 dos autos, pelo que deverá indicar elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-544/2011
Processo : 00879-2009-014-11-00-9

Exequente: SUELEN DE SOUZA SILVA
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 14ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica notificado o patrono da reclamada acima a tomar ciência do despacho exarado à fl. 27 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Indefiro o pedido, posto que o acordo não relacionou as parcelas que quitava.A previdência deverá incidir sobre o total do acordo, como bem lançado no acordo de fls.08, que eventuais encargos ou tributos serão de responsabilidade do sujeito passivo da obrigação.Os cálculos de fls.15, estão corretos e deverão ser mantidos. Notifique-se."

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-545/2011
Processo : 01366-2009-014-11-00-5

Exequente: MARCILIO ROSA DA SILVA
Advogado(a): WILSON COSTA ARAUJO
Executado: UB-MC INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA
Advogado(a): VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES

Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 14ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica intimada a executada supra, por seu advogado acima, da penhora on-line efetuada através do BACEN, com prazo de 05 dias para, querendo, opor Embargos à Execução.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-547/2011

Processo : 02162-2010-014-11-00-5
Reclamante: MARIZAN FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Reclamado: SWISSPORT BRASIL LTDA.
Advogado(a): ANA LUCIA DE SOUZA NOGUEIRA E OUTROS
Assunto : Fica a reclamada, por seus patronos, notificada para efetuar o depósito dos honorários periciais referente a perícia, cujo laudo encontra-se às fls. 208/230, devendo comprovar o depósito junto a esta 14ª Vara.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-548/2011

Processo : 30237-1998-014-11-00-0
Reclamante: JOAQUIM DA SILVA COUTO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 14ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica notificado o patrono do exequente acima a comparecer à Secretaria desta Vara a fim de informar sobre o inventário sob o nº 001.05.043978-3.

15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-121/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00437-2011-015-11-00-3
Reclamante: LUANA CAMILA DE SOUZA LIMA
Advogado(a): FRANROBSON ROBRIGUES RIBEIRO
Reclamado: GUARD ANGEL SERVICOS LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GUARD ANGEL SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Notifico Vossa Senhoria para informá-lo que deverá comparecer nesta Vara Trabalhista situada na Avenida DJALMA BATISTA, Nº 98-A, CHAPADA, FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS, no dia 28/04/2011, às 08h15, para audiência inaugural. Nessa audiência poderá fazer-se representar por preposto autorizado e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-122/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00434-2011-015-11-00-0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA PAZ
Reclamado: OESTE AMAZONAS OPERADORA PORTUARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OESTE AMAZONAS OPERADORA PORTUARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que foi exarada a Sentença de Mérito de fls. 11 cuja decisão é transcrita abaixo. Decisão: Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista, proposta por RAIMUNDO NONATO DA COSTA PAZ contra OESTE AMAZONAS OPERADORA PORTUARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., para o fim de determinar a expedição de alvará judicial, de imediato. Tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, calculadas sobre o valor mínimo, no importe de R\$ 10,64, de cujo recolhimento fica ISENTA, em face da Lei. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. E, para constar foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 15-123/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00689-2010-015-11-00-1
Exequente: ARNOUDO GAMA LEITE
Advogado(a): OSMAR FORESTO RODRIGUES AM4026
Executado: HR PINTO - ME, N/P DE HEBER RODRIGUES PINTO
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HR PINTO - ME, N/P DE HEBER RODRIGUES PINTO, executado, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) atualizado em 03/02/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.500,00
Multa R\$ 1.250,00
Tot dev ao Reclte R\$ 3.750,00
INSS Patronal R\$ 1.200,00
Total Devido R\$ 4.950,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 15-124/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00352-2010-015-11-00-4
Exequente: DEUSDETE MARQUES DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA AMAZONAS DA CUNHA
Executado: CONSTRUTORA NOVATEC LTDA.
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA NOVATEC LTDA, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.281,23 (nove mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) atualizado em 30/01/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 8.274,14
I.R R\$ 189,59
Tot dev ao Reclte R\$ 8.084,55
INSS Patronal R\$ 1.007,09
Total Devido R\$ 9.281,23
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 15-125/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01599-2010-015-11-00-8
Exequente: NIZANDER AUZIER
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA AM967
Executado: COTRAC CONSULTORIA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COTRAC CONSULTORIA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.917,06 (dois mil e novecentos e dezessete reais e seis centavos) atualizado em 30/11/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.525,41
I.R R\$ 41,03
Tot dev ao Reclte R\$ 2.484,38
INSS Patronal R\$ 315,02
Custas Conhecimento R\$ 52,46
Custas Execução R\$ 24,17
Total Devido R\$ 2.917,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**EDITAL DE CITAÇÃO No 15-126/2011**
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**Processo : 02084-2009-015-11-00-1**

Exequente: ANDREZA GOMES DOS SANTOS

Executado: NOELMA DE OLIVEIRA PENNA(SÓCIA)

O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NOELMA DE OLIVEIRA PENNA, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) atualizado em 14/07/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 2.250,00

Tot dev ao Reclte R\$ 2.250,00

Total Devido R\$ 2.250,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**EDITAL DE CITAÇÃO No 15-127/2011**
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**Processo : 00787-2010-015-11-00-9**

Exequente: IDENILZA DE OLIVEIRA DOURADO

Executado: CARLOS EUGÊNIO SOARES DINIZ

O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS EUGÊNIO SOARES DINIZ, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.056,63 (sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) atualizado em 30/07/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 6.196,80

Tot dev ao Reclte R\$ 6.196,80

INSS Patronal R\$ 859,83

Total Devido R\$ 7.056,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 31 de março de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-128/2011**
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**Processo : 00341-2009-015-11-00-0**

Exequente: JOSE REIS GOMES DA SILVA

Advogado(a): ALEXANDRE CORREIA LIMA AM3432

ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES AM6073

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES

Executado: IVANILDO S PAIVA(RECONAVE)

O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IVANILDO S PAIVA(RECONAVE), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que foi exarada a Sentença de Embargos à Execução de fls. 323/324 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pelo executado BERTOLINI CONSTRUÇÕES NAVAL DA AMAZONIA LTDA. contra JOSÉ REIS GOMES DA SILVA, para determinar a exclusão da multa do artigo 467 sobre a parcela de vale-transporte; determinando, ainda, o prosseguimento da execução pelos valores apresentados pela executada/embargante. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de abril de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 15-129/2011****PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 00780-2008-015-11-00-2**

Exequente: PEDRO AMARAL DO NASCIMENTO

Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GEL LTDA

O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GEL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Que poderá, querendo, contraminutar Agravo de Petição de fls. 129/133 apresentado pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 01 de abril de 2011. Eu, _____, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

RILDO CORDEIRO RODRIGUES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-574/2011****Processo : 24683-1996-015-11-00-0**

Reclamante: MARCELO MOREIRA MAQUINE

Advogado(a):

Reclamado: BANCO REAL S/A..

Advogado(a): Solange Ugalde de Lima

Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada do despacho exarado nos autos cujo inteiro teor é transcrito abaixo. Despacho: Indefiro o pedido pela falta do objeto, tendo em vista que patrono da reclamada já recebeu o referido saldo remanescente, conforme documento de fls. 520. Dê-se ciência.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-575/2011****Processo : 00389-2011-015-11-00-3**

Reclamante: LUIZ RODRIGUES AURELIO

Advogado(a):

Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA FILIAL 4

Advogado(a): Suerda Carla Campos Morais de Araújo

Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá, querendo, contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 64/71 interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-576/2011****Processo : 00045-2011-015-11-00-4**

Reclamante: NEUTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): PAULO DIAS GOMES

Reclamado: GLOBALSERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): Marco Aurélio Lucas de Souza

Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos do despacho de fl. 72 cujo inteiro teor é transcrito abaixo. Despacho: I - J. Autos; II - Homologo o acordo extrajudicial celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; III - Em razão da natureza indenizatória das parcelas do acordo, fica a reclamada dispensada do recolhimento de encargos previdenciários; IV - Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R\$20,00, das quais fica isento, em face da lei; V - Dê-se ciência.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-577/2011****Processo : 00902-2010-015-11-00-5**

Exequente: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO

Executado: KRP EXPRESS PEQUENOS TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-578/2011****Processo : 01668-2009-015-11-00-0**

Exequente: ANGELINA DE MORAES VALERIANO

Advogado(a):

Executado: SB COMERCIO LTDA

Advogado(a): Márcio Luiz Sordi

Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado da Sentença de Impugnação aos Cálculos de fls. 269/270 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta por ANGELINA DE MORAES VALERIANO contra SB COMERCIO LTDA para fim de determinar o refazimento dos cálculos de liquidação, a fim de se observar os dias efetivamente laborados na apuração do débito de horas extras. A Secretaria da Vara, de imediato, fica autorizada a expedir alvará judicial em favor do exequente, para levantamento dos valores incontroversos. Tudo nos termos da fundamentação acima. Custas, a final. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090**RESENHA No 15-579/2011****Processo : 01537-2008-015-11-00-1**

Exequente: ANDREA CONCEIÇÃO GOMES LIMA

Advogado(a):

Executado: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS

Advogado(a): THAYS MARYANNY CARUANO DE SOUZA GONCALVES
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá, querendo, contraminutar Agravo de Petição de fls. 666/670 interposto pela Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-580/2011
Processo : 19600-2006-015-11-00-4

Exequente: MARIA LUCIA DE VASCONCELOS ALVES
Advogado(a): FÉLIX DE MELO FERREIRA
Executado: CONSERVADORA UNIDOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-581/2011
Processo : 11869-2007-015-11-00-3

Exequente: DORILENE SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): REINILDA GUIMARAES DO VALLE
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada do despacho de fl. 150 cujo inteiro teor é transcrito abaixo. Despacho: Dada a anuência do exequente à fl. 149, expeça-se ofício requisitório no valor de R\$8.175,00. Dê-se ciência ao exequente do presente despacho.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-582/2011
Processo : 00323-2011-015-11-00-3

Reclamante: JOEVAN MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA
Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que poderá, querendo, contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 185/192 interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-583/2011
Processo : 00753-2010-015-11-00-4

Reclamante: ALDERLENE ARAUJO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: NOVODISC MIDIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): Vanessa Pizarro Rapp
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá efetuar o depósito do TRCT e das guias do seguro desemprego no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-586/2011
Processo : 12008-2007-015-11-00-2

Exequente: PATRICIA MARIA FARIA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA ROSA ALEIXO JACKMONT
Executado: VIDEOLAR S/A
Advogado(a): José Alberto Maciel Dantas
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Impugnação ao Cálculos de fls. 300/301 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação aos cálculos de liquidação opostos por PATRICIA MARIA FARIA MONTEIRO contra VIDEOLAR S/A, para determinar a execução das parcelas de integração das horas extras nos RSR, R\$1.394,56, reflexo no FGTS (8%), R\$111,56; e multa (40%) do FGTS, R\$267,75. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-587/2011
Processo : 00703-2009-015-11-00-3

Exequente: REGINALDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): OSMAR FORESTO RODRIGUES
Executado: SUPERTRIGO DISTRIBUIDORA LTDA, N/P JOSE ARTUR
Advogado(a): André de Souza Oliveira
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Impugnação ao Cálculos de fls. 335/336 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação aos cálculos de liquidação opostos pelo exequente REGINALDO MIRANDA DA SILVA contra SUPERTRIGO DISTRIBUIDORA LTDA, para determinar o refazimento dos cálculos de liquidação a fim de acrescentar à execução as parcelas de 13º salário-24/12, R\$1.949,62; e FGTS do período, R\$3.121,80. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, a final. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-588/2011
Processo : 00703-2009-015-11-00-3

Exequente: REGINALDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a):
Executado: GC BENACON DE OLIVEIRA - TRIGOBOM N/P DE GRACELIA BENACON DE OLIVEIRA
Advogado(a): ENILSON CAMPOS DE SOUSA
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado da Sentença de Impugnação ao Cálculos de fls. 335/336 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação aos cálculos de liquidação opostos pelo exequente REGINALDO MIRANDA DA SILVA

contra SUPERTRIGO DISTRIBUIDORA LTDA, para determinar o refazimento dos cálculos de liquidação a fim de acrescentar à execução as parcelas de 13º salário-24/12, R\$1.949,62; e FGTS do período, R\$3.121,80. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, a final. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-589/2011
Processo : 00193-2011-015-11-00-9

Reclamante: LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA
Advogado(a): MARIA SONIA SILVA REBELLO
Reclamado: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMOEES
Advogado(a): Ana Lucia Soares Cruz
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Embargos de Declaração de fls. 124/125 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, decide a MM. 15ª Vara do Trabalho de Manaus, CONHECER os Embargos de Declarações interpostos por LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA, nos autos da reclamação em que contende com FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES e UFAM UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS) e, no mérito, REJEITÁ-LOS, por inexistir contradição ou omissão a sanar na decisão embargada. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes, por meio de seus advogados. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-590/2011
Processo : 00097-2011-015-11-00-0

Reclamante: REINALDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
Advogado(a): Fábio da Silva Machado Cardoso
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Embargos de Declaração de fls. 177/178 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração opostos por REINALDO VIEIRA DA SILVA nos autos do processo que promove contra CONSORCIO RIO NEGRO E OUTRO. Tudo nos termos da fundamentação acima. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-591/2011
Processo : 01103-2008-015-11-00-1

Exequente: CARLOS FREDERICO NOGUEIRA SILVA
Advogado(a): João Batista da Silva
Executado: COCA-COLA-RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS
Advogado(a): ISABELLE BIANCA SAMPAIO GOMES
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Embargos à Execução de fls. 165/166 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pelo executado COCA-COLA RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA. contra CARLOS FREDERICO NOGUEIRA SILVA, para determinar a exclusão da planilha de cálculos, fls. 151, os valores relativos à multa pela obrigação de fazer. A secretaria da vara deve expedir alvará para saque dos valores incontroversos, despesas médicas, desde logo. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-592/2011
Processo : 00341-2009-015-11-00-0

Exequente: JOSE REIS GOMES DA SILVA
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Executado: BERTOLINI CONSTRUCAO NAVAL DA AMAZONIA LTDA - BECONAL
Advogado(a): SILVANA MARIA IUDICE DA SILVA
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos da Sentença de Embargos à Execução de fls. 323/324 cuja conclusão é transcrita abaixo. Conclusão: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pelo executado BERTOLINI CONSTRUÇÕES NAVAL DA AMAZONIA LTDA. contra JOSÉ REIS GOMES DA SILVA, para determinar a exclusão da multa do artigo 467 sobre a parcela de vale-transporte; determinando, ainda, o prosseguimento da execução pelos valores apresentados pela executada/embargante. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-593/2011
Processo : 01900-2010-015-11-00-3

Exequente: CARMELO COSTA BOLIVAR
Advogado(a):
Executado: ESBAM ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS
Advogado(a): Paulo Roberto dos Reis Ferraz
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de depositar a diferença do seu débito trabalhista referente aos encargos previdenciários e fiscais, no valor de R\$3.495,47, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de consulta junto ao sistema BACENJUD.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-594/2011
Processo : 02099-2010-015-11-00-3

Reclamante: ALEXANDRE PAIVA FERREIRA
Advogado(a): José Carlos Gomes de Lima
Reclamado: LSL TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): Ari Amaranto Moura da Silva
Assunto : A parte RECLAMANTE toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 131/136 interposto pela

Reclamada, no prazo legal. A parte RECLAMADA toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 121/130 interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-595/2011
Processo : 01737-2009-015-11-00-5
Reclamante: PAULO SERGIO CORREIA DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado: SETA SERVICO ESPECIAL DE TRANSPORTE AMAZONAS LTDA.
Advogado(a): JOSE CARLOS CAVALCANTI JUNIOR
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado de que poderá, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 279/282 apresentados pelo Reclamante, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-597/2011
Processo : 01221-2009-015-11-00-0
Exequente: CINTYA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito relativo ao depósito recursal de fls. 150 até o limite de seu crédito, devendo comprovar o valor sacado no prazo de 10 (dez) dias.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-598/2011
Processo : 17113-2006-015-11-00-7
Exequente: EVELLYN AMORIM MENDONÇA BELIDO
Advogado(a): FELIX DE MELO FERREIRA
Executado: JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELET.LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber CRÉDITO.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-599/2011
Processo : 00577-2011-015-11-00-1
Exequente: ROZIVALDO DOS REIS SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA (TRANSMANAU FILIAL 04)
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado do despacho de fl. 12 cujo inteiro teor é transcrito abaixo. Despacho: Indefiro o pedido de execução, tendo em vista que não foi preenchido integralmente os requisitos do art. 580 do CPC, mais especificamente quanto a liquidez, pois os cálculos devem ser feitos sobre cada mês não depositado (FGTS), observando a evolução salarial. Além do mais, o autor não juntou comprovante salarial. Dessa maneira, arquivem-se os autos. Dê-se ciência.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-600/2011
Processo : 00454-2009-015-11-00-6
Exequente: LUCIMERE SEIXAS DA GLORIA
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): José Alberto Maciel Dantas
Assunto : A parte Reclamada toma ciência por meio do patrono supramencionado do despacho de fl. 423 cujo inteiro teor é transcrito abaixo. Despacho: Indefiro o pedido, eis que a exequente já levantou o valor recursal às fls. 416.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-601/2011
Processo : 00241-2007-015-11-00-2
Exequente: WALTER MARTINS
Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA
Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse em prosseguir a execução pelo valor considerado como pequeno valor, qual seja, R\$8.175,00, renunciando a diferença de seu crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-602/2011
Processo : 00260-2010-015-11-00-4
Exequente: FRANCISCA FERREIRA DE SENA
Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber CRÉDITO.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-604/2011
Processo : 00646-2011-015-11-00-7
Reclamante: PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS
Advogado(a): WILSON COSTA ARAÚJO
Reclamado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado da redistribuição do processo supra a este Juízo, tendo sido determinada audiência para a data de 02/05/2011, às 09h30, nesta Vara.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-605/2011
Processo : 00641-2011-015-11-00-4
Reclamante: ROGERIO RODRIGUES DE MORAES
Advogado(a): ERNANI FIGUEIREDO DANTAS
Reclamado: MASA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado da redistribuição do processo supra a este Juízo, tendo sido determinada audiência para a data de 02/05/2011, às 10h20, nesta Vara.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-606/2011
Processo : 27643-2006-015-11-00-3
Exequente: JOSE CARLOS RODRIGUES
Advogado(a): Rogério Oliveira do Valle
Executado: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-607/2011
Processo : 01719-2007-015-11-00-1
Exequente: ELINETE ROQUE VENTURA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA (CRISTO REI)
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-608/2011
Processo : 01887-2008-015-11-00-8
Exequente: JACIMAR NEVES PEREIRA
Advogado(a): PEDRO PAES DA COSTA
Executado: METAL ROCHA REFRIGERACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá indicar elementos a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão e posterior arquivamento dos autos, nos termos do artigo 40 da LEF.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-609/2011
Processo : 00449-2010-015-11-00-7
Exequente: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA
Advogado(a): Jozinaldo de Aguiar Maia
Executado: PLATINUM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : As partes acima tomam ciência por meio de seus respectivos patronos de que poderão, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 202/203, no prazo de 05 (cinco) dias

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-610/2011
Processo : 01142-2009-015-11-00-0
Exequente: MOISES SOUZA DA COSTA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Executado: D.F. CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-611/2011
Processo : 01108-2010-015-11-00-9
Exequente: FRANCIMAR CALIXTO DOS SANTOS
Advogado(a): Ademário do Rosário Azevedo
Executado: KN RUIZ DE OLIVEIRA-ME
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-612/2011
Processo : 00380-2009-015-11-00-8
Exequente: ALDEMIR DO AMARAL PINTO
Advogado(a): Joseani Catunda Prudente
Executado: NESTOR BENDELACK
Advogado(a):
Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá tomar ciência do termo de leilão sem êxito de fls. 208 e informar se tem interesse em adjudicar os bens aí indicados. Informo que caso não tenha interesse, deverá indicar elementos seguros para o

prosseguimento da execução no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-614/2011
Processo : 00871-2008-015-11-00-8
Exequente: JOSE MARIA DE FREITAS CHAVES
Advogado(a): Elisabete Lucas
Executado: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-616/2011
Processo : 01303-2010-015-11-00-9
Exequente: GERALDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA
Executado: FRS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONSTRUTORA BRAGANT.FAB.COM.PREMOLDADOS LTDA, REP.FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-617/2011
Processo : 00737-2010-015-11-00-1
Exequente: JANDENIRA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): KEMAL MUNEYMNE FILHO
Executado: PLASVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-618/2011
Processo : 00133-2010-015-11-00-5
Exequente: MARIA TOMAZ DE LIMA
Advogado(a): JANAINA VERISSIMO DOS SANTOS
Executado: WANILDA PACHECO ASSAS
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio da patrona supramencionada de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-619/2011
Processo : 00422-2010-015-11-00-4
Exequente: ANDREIA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): DANIEL TOMAZ DA LAPA
Executado: AHT TEIXEIRA
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá indicar elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-620/2011
Processo : 00336-2009-015-11-00-8
Exequente: ROSIMEIRE DA SILVA CASTRO
Advogado(a): Isael de Jesus Gonçalves Azevedo
Executado: MODERNA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICO LTDA
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado de que deverá comparecer a esta Secretaria de Vara a fim de inteirar-se do teor do ofício de fl. 273, no prazo legal.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-621/2011
Processo : 00653-2011-015-11-00-9
Reclamante: CINTIA MARIA DA SILVA OTAVIO
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO
Reclamado: RSW COSTA PERFUMARIAS (LOJAS DO BOTICARIO)
Advogado(a):

Assunto : A parte Reclamante toma ciência por meio do patrono supramencionado da redistribuição do processo supra a este Juízo, tendo sido determinada audiência para a data de 03/05/2011, às 08h30, nesta Vara.

15ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-622/2011
Processo : 02108-2010-015-11-00-6
Reclamante: MIGUEL LIMA SILVA
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: UNIPAR CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): Edgar Angelim de Alencar Ferreira

Assunto : As partes acima tomam ciência, por meio dos patronos supramencionados, de que poderão manifestar-se, querendo, acerca do laudo pericial de fls. 69/82 no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Reclamante, observando que no caso de persistirem dúvidas acerca do referido laudo, as partes deverão formular quesitos complementares para serem esclarecidos pelo perito.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-216/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00506-2011-017-11-00-1
Reclamante: BRASIL TRANSPORTES ESPECIAIS E TURISMO LTDA
Reclamado: ESPOLIO DE MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO NP MIRACY MARAES DA SILVA

Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPÓLIO DE MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO, CONSIGNADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAM NOTIFICADOS OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO SR. MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO, A COMPARECEREM À SEDE DESTE JUÍZO, A FIM DE INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM COMPOR O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, COM AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2011, ÀS 08H45MIN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-217/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00490-2011-017-11-00-7
Reclamante: CONSTRUTORA HOSS LTDA.
Advogado(a): GLAURIA GISELE CHAVES HENRIQUES
Reclamado: ESPOLIO DE JOSE ONESIMO SOUZA DE ARAUJO, REP. TEREZINHA SOUZA DE ARAUJO (MAE)

Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPÓLIO DE JOSE ONESIMO SOUZA DE ARAUJO, CONSIGNADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAM NOTIFICADOS OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO SR. JOSÉ ONESIMO SOUZA DE ARAUJO, A COMPARECEREM À SEDE DESTE JUÍZO, A FIM DE INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM COMPOR O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, COM AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2011, ÀS 08H45MIN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-218/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00496-2011-017-11-00-4
Reclamante: VISAM-VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA
Reclamado: EVALDO ALMEIDA DE SOUZA

Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPÓLIO DE EVALDO ALMEIDA DE SOUZA, CONSIGNADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAM NOTIFICADOS OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO SR. EVALDO ALMEIDA DE SOUZA, A COMPARECEREM À SEDE DESTE JUÍZO, A FIM DE INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM COMPOR O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, COM AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2011, ÀS 08H45MIN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 17-219/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00665-2011-017-11-00-6
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Reclamado: L LOPES DA SILVA

Data da próxima audiência: 27/04/2011 às 09h20
O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) L LOPES DA SILVA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes

de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 17-220/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00625-2011-017-11-00-4

Reclamante: KELLEN REGINA LEMOS PIMENTEL

Advogado(a): REINILDA GUIMARÃES DO VALLE

Reclamado: CASA QUATRO COMUNICACAO

Data da próxima audiência: 19/04/2011 às 08h50

O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CASA QUATRO COMUNICACAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 17-221/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00692-2011-017-11-00-9

Reclamante: MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO

Reclamado: RECONAVE REPARO E CONSTRUÇÕES NAVAL LTDA

Data da próxima audiência: 02/05/2011 às 09h05

O(a) doutor(a) ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RECONAVE REPARO E CONSTRUÇÕES NAVAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) à audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência, V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 17-828/2011

Processo : 11579-2007-017-11-00-2

Exequente: PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Advogado(a):

Executado: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

Advogado(a): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO

Assunto : DESTINATARIO: RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO

(ADV. DA EXECUTADA)De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM.

17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificada a EXECUTADA, por meio do patrono supramencionado, para tomar ciência da penhora on line, por meio do BACENJUD, em seus ativos bancários, a fim de manifestar-se no prazo legal, querendo.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 17-829/2011

Processo : 22697-2006-017-11-00-5

Exequente: SIDNEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado: TRANSEGURO-AM TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Assunto : DESTINATARIO: ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS

JUNIOR (ADV. DA EXECUTADA)De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM.

17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificada a EXECUTADA, por meio do patrono supramencionado, para tomar ciência da penhora on line, por meio do BACENJUD, em seus ativos bancários, a fim de manifestar-se no prazo legal, querendo.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 17-830/2011

Processo : 01381-2010-017-11-00-6

Exequente: RONILDO APOLIANO OLIVEIRA

Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO

Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: KENIA MONICA LIMA ARCANJO (ADV. DO

EQUENTE).De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª

Vara do Trabalho de Manaus, fica notificada o EQUENTE supra,

por meio de seu patrono, para receber crédito, no prazo de 05 (CINCO) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 17-831/2011

Processo : 00126-2010-017-11-00-6

Exequente: JOSE DE RIBAMAR FERREIRA

Advogado(a): ADILCE PEREIRA DO AMARAL

Executado: WGL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: ADILCE PEREIRA DO AMARAL (ADV. DO

EQUENTE).De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª

VARA DO TRABALHO DE MANAUS, FICA NOTIFICADO O EQUENTE, POR

MEIO DO PATRONO SUPRAMENCIONADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS

DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO DEVERÁ

INDICAR NOVOS ELEMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 17-832/2011

Processo : 00530-2010-017-11-00-0

Exequente: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES

Executado: BF AZEVEDO & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES

(ADV. DO EQUENTE).De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da

MM. 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, FICA NOTIFICADO O

EQUENTE, POR MEIO DO PATRONO SUPRAMENCIONADO, PARA TOMAR

CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, BEM

COMO DEVERÁ INDICAR NOVOS ELEMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA

EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE

ARQUIVAMENTO.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-833/2011

Processo : 00563-2009-017-11-00-6

Exequente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: SMA MANUTENCAO E ENGENHARIA - SEBASTIAO MARINHO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sa., NOTIFICADO PARA TOMAR CIÊNCIA DAS

DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, E INDICAR NOVOS

ELEMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, no prazo de 15

(QUINZE) dias

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-834/2011

Processo : 01985-2010-017-11-00-2

Exequente: RUTH ELENA FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA

Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sa., notificado para TOMAR CIÊNCIA DAS

DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, E INDICAR NOVOS

ELEMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, no prazo de 15

(QUINZE) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-835/2011

Processo : 01636-2010-017-11-00-0

Exequente: ALINA NUNES DA SILVA

Advogado(a): ANNA LUIZA MENDONCA BIATTO DE MENEZES

Executado: TCVR CONSTRUÇÕES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATARIO: ANNA LUIZA MENDONCA BIATTO DE

MENEZES (ADV. DA EQUENTE)De ordem da Exma. Sra. Juíza

Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificada

a EQUENTE, por meio do patrono supramencionado, para

informar se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, ou

indicar terceiro interessado em adjudica-los, no prazo de 05

(CINCO) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMANTE) No 17-836/2011

Processo : 02022-2010-017-11-00-6

Reclamante: JOSE ILSO DOS SANTOS

Advogado(a): MARA LICIE NE RODRIGUES AGUIAR

Reclamado: RV TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante, através de sua patrona

supramencionada, notificado para comparecer perante a

Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua CTPS

com as devidas anotações.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 17-837/2011

Processo : 00460-2008-017-11-00-5

Exequente: EDGARD CUSTODIO DUARTE

Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES

Executado: VELTA COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES (ADV. DO EXEQUENTE).De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, FICA NOTIFICADO O EXEQUENTE, POR MEIO DO PATRONO SUPRAMENCIONADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO DEVERÁ INDICAR NOVOS ELEMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-838/2011
Processo : 01497-2008-017-11-00-0
Reclamante: SINDAMAZON-SINDICATO DOS AEROVIARIOS DO AMAZONAS
Advogado(a): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA
Reclamado: SENTINELA - SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através do patrono supramencionado, notificado para juntar as peças que pretende para composição dos autos de execução provisória.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 18-81/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01517-2010-018-11-00-4
Reclamante: ARENILSON BATISTA DA SILVA
Advogado(a): LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Reclamado: PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente em parte o pedido constante na presente Reclamação para o fim de condenar a Reclamada PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA a pagar ao Reclamante ARENILSON BATISTA DA SILVA a quantia a ser apurada em liquidação de sentença, por cálculo, com base no salário de R\$1.004,00, a título de indenização equivalente ao valor dos salários do período da estabilidade assegurada ao empregado eleito membro da CIPA, compreendida de 23/3/2010 a 05/8/2010, com efeitos em 13º salário, férias +1/3 e FGTS +40% pertinentes, acrescida 50% (art. 467 da CLT). IMPROCEDENTES os demais pedidos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$7.000,00, no importe de R\$140,00. Intimem-se as partes. Nada mais

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de março de 2011. Eu, _____, MARIA JOSÉ DA S FREITAS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ELAINE PEREIRA DA SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 18-82/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01520-2010-018-11-00-8
Reclamante: VANDERLAN DE MATOS CARVALHO
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA AM5808
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGO PARCIALMENTE

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de março de 2011. Eu, _____, MARIA JOSÉ DA S FREITAS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ELAINE PEREIRA DA SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-297/2011
Processo : 00455-2008-018-11-00-9
Exequente: ROSANA DA SILVA ALVES SOUZA
Advogado(a): ALFREDO MOACYR CABRAL
Executado: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : A Reclamada SALCOMP, toma ciência por meio do patrono, da Certidão e Despacho de fl. 185 dos autos: CERTIDÃO - CERTIFICADO que o Agravo de Instrumento nº 0045540-11.2008.5.11.0018, foi devolvido em 13/12/2010. CONCLUSÃO destacando a Certidão acima, para os devidos fins. DESPACHO Prossiga-se com a execução definitiva; Intime-se a 2ª reclamada.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-314/2011
Processo : 01520-2010-018-11-00-8
Reclamante: VANDERLAN DE MATOS CARVALHO
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA
Reclamado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante através de sua patrona para tomar ciência da sentença que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-325/2011
Processo : 01877-2009-018-11-00-2
Reclamante: DORALICE LIMA DA SILVA KLEIN
Advogado(a): NIVEA MARIA M. DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO
Advogado(a): FERNANDO NAZARETH DURÃO
Assunto : Cientes os patronos do reclamante e da reclamada para contra arrazoar RO da reclamada e reclamante, respectivamente, no prazo legal.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-347/2011
Processo : 08416-2007-018-11-00-9
Exequente: SILME MARIA MIRANDA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: MAGITECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono do reclamante ciente do despacho: Tendo em vista o auto de penhora de fls. 131/132, indefiro o pedido.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 18-348/2011
Processo : 01191-2009-018-11-00-1
Exequente: JULIA BEATRIZ COELHO
Advogado(a): HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR
Executado: INCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRANDAO SAMPAIO
Assunto : Fica o patrono do reclamado ciente para se manifestar dos cálculos.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 18-349/2011
Processo : 00210-2008-018-11-00-1
Exequente: EDIANE LIRA MONTEIRO
Advogado(a):
Executado: COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a): ANDREIA SABINO CORREIA
Assunto : Fica ciente a patrona do reclamado do despacho a seguir transcrito: Intime-se a executada para pagar diferença de seu débito, no importe de R\$ 1.431,91. Após, a garantia total da execução, aguarde-se a baixa do Agravo de Instrumento.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 18-350/2011
Processo : 01966-2010-018-11-00-2
Exequente: RAIMUNDO ADALBERTO RIBEIRO DE LIMA
Advogado(a): AMANDA PRISCILA DOS SANTOS LIMA
Executado: ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA NO PORTO DE MANAUS - OGMO
Advogado(a): MAZILES MARQUES DOS REIS
Assunto : fica a patrona do reclamado ciente do seguinte despacho: Indefere-se o pedido de desconsideração do despacho de fls. 35, por ausência de amparo jurídico. Defere-se, todavia, pedido subsequente de parcelamento da multa aplicada, devendo o devedor recolher 30% de imediato e o remanescente em 6(seis) parcelas (art. 745-A, do CPC).Inte-se.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 18-351/2011
Processo : 01919-2009-018-11-00-5
Exequente: SONIA NOGUEIRA DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): CARLOS VENICIOS DE ASSIS SANTANA
Executado: CENTAUROS MOTOS LTDA (CANOPUS MOTOS)
Advogado(a): GISELE CORREIA DOS SANTOS BATISTA
Assunto : Fica a patrona do reclamado notificada para apresentar procuração no prazo de 5(cinco) dias.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-352/2011
Processo : 01957-2008-018-11-00-7
Exequente: MARIA DA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS
Advogado(a): DILSON GONZAGA BARBOSA
Executado: CD+ INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência o patrono da exequente para manifestar-se sobre a petição da JUCEA.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-407/2011
Processo : 00451-2011-019-11-00-2
Reclamante: EDIVAL LUIZ DE SOUZA

Advogado(a): CRISTIANE BORGES DA SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de sua patrona DRA. CRISTIANE BORGES DA SILVA, notificada do despacho abaixo descrito: I - Considerando o excesso de audiências realizadas no presente mês e a ausência de Juizes Substitutos, no mês de abril para auxiliar este Juízo, bem como o excesso de trabalho provocado pelo volume de reclamationárias. DECIDO adiar a audiência anteriormente marcada para o dia 08.04.11 para o dia 02.06.11 às 09h35min.II - Notifiquem-se as partes, com urgência, através do DOEJT.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-408/2011
Processo : 00451-2011-019-11-00-2
Reclamante: EDIVAL LUIZ DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA
Advogado(a): BENJAMIM SAUL BENCHIMOL
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono DR. BENJAMIM SAUL BENCHIMOL notificado do despacho abaixo descrito: I - Considerando o excesso de audiências realizadas no presente mês e a ausência de Juizes Substitutos, no mês de abril para auxiliar este Juízo, bem como o excesso de trabalho provocado pelo volume de reclamationárias. DECIDO adiar a audiência anteriormente marcada para o dia 08.04.11 para o dia 02.06.11 às 09h35min.II - Notifiquem-se as partes, com urgência, através do DOEJT.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-409/2011
Processo : 00425-2011-019-11-00-4
Reclamante: JOSELANDIA DA SILVA RUBIM
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Reclamado: PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua patrona DRA. JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA, para ciência do despacho abaixo descrito: I - Considerando o excesso de audiências realizadas no presente mês e a ausência de Juizes Substitutos, no mês de abril para auxiliar este Juízo, bem como o excesso de trabalho provocado pelo volume de reclamationárias. DECIDO adiar a audiência anteriormente marcada para o dia 08.04.11 para o dia 02.06.11 às 10h05min.II - Notifiquem-se as partes, com urgência, através do DOEJT.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-410/2011
Processo : 00425-2011-019-11-00-4
Reclamante: JOSELANDIA DA SILVA RUBIM
Advogado(a):
Reclamado: PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA
Advogado(a): ROBERT MERRILL YORK JR
Assunto : Fica o reclamado notificado, através de seu patrono DR. ROBERT MERRILL YORK JR, para ciência do despacho abaixo descrito: I - Considerando o excesso de audiências realizadas no presente mês e a ausência de Juizes Substitutos, no mês de abril para auxiliar este Juízo, bem como o excesso de trabalho provocado pelo volume de reclamationárias. DECIDO adiar a audiência anteriormente marcada para o dia 08.04.11 para o dia 02.06.11 às 09h35min.II - Notifiquem-se as partes, com urgência, através do DOEJT.

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 11-106/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 33686-2004-011-11-00-0
Exequente: JEDIAEL PEREIRA CORREA
Advogado(a): CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
Executado: SERVISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
O(a) doutor(a) INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVISA COMERCIO E SERVICOS LTDA., EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a Reclamada para comparecer a Vara afim de comprovar o pagamento do valor de R\$ 24.928,64 no prazo de 48 horas, (ART. 475-J, § 1º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), sob pena de Execução.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, MARIA INÊS FONSECA TRINDADE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-670/2011
Processo : 02209-2006-011-11-00-5
Exequente: LUZINEIA DA SILVA BRITO
Advogado(a): DR. ENEIAS DE PAULA BEZERRA
Executado: F P TELEFONIA, N/P DE PAULO HENRIQUE A. NINA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.141 dos autos. Para o patrono do reclamante manifestar-se dos embargos a execução no prazo de Lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-671/2011
Processo : 00712-2010-011-11-00-2
Reclamante: PAULCLYVER CAVALCANTE BARBOSA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA - OAB/AM 967
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER - OAB/AM 2.140
Assunto : Ficam as partes cientes do Laudo Pericial Complementar apresentado, para, querendo, manifestar-se até a próxima audiência, já designada para o dia 19/04/2011, às 09h30min.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-672/2011
Processo : 00340-2008-011-11-00-0
Exequente: JAIRO DE OLIVEIRA FALCÃO
Advogado(a): DR. ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO-OAB/AM 2926
Executado: DEMAC CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.70 dos autos. Para o patrono do reclamante manifestar-se acerca do ofício de fls. 68/69, a fim de requerer o que entender de direito, no prazo de 20 dias.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-673/2011
Processo : 02160-2010-011-11-00-7
Reclamante: IZAITO RAMOS DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): DRA. ADRIANA MARIA MARTINS DA COSTA MALIZIA-OAB/AM 5466
Assunto : Fica Intimado da Penhora realizada do depósito de fls. 56 dos autos, a Executada através de seu Patrono para querendo opor embargos a execução , no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-674/2011
Processo : 01877-2010-011-11-00-1
Reclamante: RAIMUNDO JORSINEY DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: VISAM - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado(a): DR. ANTONIO VIDAL DE LIMA-OAB/PR 25.520
Assunto : Fica notificado o patrono da Reclamada para que informe a mesma para credenciar funcionário, no prazo de 10 dias, a fim de receber o valor bloqueado.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-675/2011
Processo : 01509-2010-011-11-00-3
Reclamante: DEMESON VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a): ELON ATALIBA DE ALMEIDA
Reclamado: CONSTRUTORA COSTA E GIL LTDA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA, OAB AM 6741
Assunto : Ficam as partes, notificadas, através de seus patrono, da sentença de fls.204/212, para manifestação, no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-676/2011
Processo : 01509-2010-011-11-00-3
Reclamante: DEMESON VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CAMPUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA OAB AM 6741
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada da sentença de fls.204/212, para manifestação, no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-677/2011
Processo : 00004-2009-011-11-00-8
Exequente: TATYANA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Executado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a): DR. EDUARDO ALVARENGA VIANA - OAB/AM 6032
Assunto : Fica Intimado da Penhora do bloqueio online realizada do depósito de fls. 124 dos autos, a Executada através de seu Patrono para querendo opor embargos a execução , no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-678/2011
Processo : 01509-2010-011-11-00-3
Reclamante: DEMESON VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL NILTON LINS LTDA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA OAB AM 6741
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada da sentença de fls.204/212, para manifestação, no prazo legal

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-679/2011
Processo : 01530-2009-011-11-00-5
Reclamante: JEANNE CARDINALLE PAES DA SILVA
Advogado(a): ELON ATALIBA DE ALMEIDA
Reclamado: MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACEUTICA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante intimado, através do seu patrono, para apresentar, no prazo de 05 dias, os cálculos de

liquidação de sentença devidamente atualizados com juros e correção monetária, bem como os cálculos de contribuição previdenciária incidente da Lei e Fiscais.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-680/2011
Processo : 00012-2011-011-11-00-9
Reclamante: MARIA JURACI VIANA
Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
Reclamado: ESTADO DO AMAZONAS - SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO DO AMAZONAS/COORDENADORIA DISTRITAL DE
Advogado(a):
Assunto : Fica a exequente, através de seu patrono, notificada acerca do Recurso Ordinário de fls.85/110, para manifestação, no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-681/2011
Processo : 00203-2009-011-11-00-6
Reclamante: GERUZA CARLA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de sua patrona, notificado dos Embargos de declaração de fls.191/196, bem como para dizer, no mesmo prazo, se tem interesse em conciliar, tendo em vista a petição de fls.197/198.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-682/2011
Processo : 00593-2010-011-11-00-8
Reclamante: PATRICIA FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: REFEICOES PURAS RID LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante, através de seu patrono, notificada acerca do Recurso Ordinário de fls.143/173, para manifestação, no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-683/2011
Processo : 01856-2010-011-11-00-6
Reclamante: ARGEU DANIEL SANMARTIN
Advogado(a):
Reclamado: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR OAB AM 3194
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificada acerca do Recurso ordinário de fls.325/335, para manifestação no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-684/2011
Processo : 01924-2009-011-11-00-3
Exequente: RUI DOMINGOS COSTA DA GAMA FILHO
Advogado(a):
Executado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Advogado(a): DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES-OAB/AM 128.341
Assunto : Fica notificado o Patrono da Reclamada a comparecer a Vara para comprovar o pagamento do valor de R\$ 6.146,66, sendo principal do reclamante valor de R\$ 4.187,85, e o do INSS valor de R\$ 1.461,48, Imposto de Renda no valor de R\$ 497,33, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, (ART. 475-J, § 1º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), sob pena de Execução.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-685/2011
Processo : 01924-2009-011-11-00-3
Exequente: RUI DOMINGOS COSTA DA GAMA FILHO
Advogado(a): DR. JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA-OAB/AM 604
Executado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.107 dos autos, o Patrono do reclamante, para manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 105, no prazo legal.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-686/2011
Processo : 11716-2007-011-11-00-0
Exequente: SAMY EDERSON DOS SANTOS LINS
Advogado(a):
Executado: CEVA LOGISTICS LTDA.
Advogado(a): JULIANA BATISTA BRAGA - OAB/AM 4166
Assunto : Fica a reclamada notificada, por sua patrona, para credenciar funcionário, no prazo de 10 dias, a fim de receber o valor bloqueado às folhas 333.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-687/2011
Processo : 00998-2010-011-11-00-6
Reclamante: RUBEM COELHO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA
Reclamado: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado para manifestar-se acerca do Recurso Ordinário de fls.136/145, no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-688/2011
Processo : 09018-2006-011-11-00-4
Exequente: SERGIO CLAUDIO MENEZES FERREIRA
Advogado(a):
Executado: SODECAM SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS
Advogado(a): DR. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR-OAB/AM 3.194
Assunto : Fica o Patrono da executada notificado, para manifestar-se acerca da Impugnação dos cálculos de fls. 318/321, no prazo de lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 11-689/2011
Processo : 01808-2008-011-11-00-3
Exequente: AECIONEY PINHEIRO DE FRANCA
Advogado(a):
Executado: VIMAN VIACAO MANAUENSE LTDA
Advogado(a): DRA. ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS - OAB/AM 6652
Assunto : Fica notificado o Patrono da Reclamada a comparecer a Vara para comprovar o pagamento do valor de R\$ 6.346,46, sendo principal do reclamante valor de R\$ 4.811,80, e o do INSS valor de R\$ 1.479,31, Custas no valor de R\$ 55,35, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, (ART. 475-J, § 1º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), sob pena de Execução.

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 12-204/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 07720-2006-012-11-00-0
Exequente: VANY DA SILVA GERONIMO
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Executado: DOLLY DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOLLY DA AMAZONIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXECUTADA SUPRACITADO(A) NOTIFICADO(A) POR SEU(S), NO PRAZO DA LEI, DO DEPÓSITO EFETUADO NOS AUTOS SUPRA R\$ 11.177,72, (TRANSFERÊNCIA DA MM 3ª VTM - PROC.17121/2006-003-00-3).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 04 de abril de 2011. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AUDARI MATOS LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE CITAÇÃO No 12-205/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00942-2010-012-11-00-8
Exequente: JOSE RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a): FELIX DE MELO FERREIRA AM3032
Executado: EMBRACONT CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a executada supra nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 42.362,93(quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) atualizado em 28/02/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 42.362,93
Tot dev ao Reclte R\$ 42.362,93
Total Devido R\$ 42.362,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AUDARI MATOS LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE CITAÇÃO No 12-206/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01721-2009-012-11-00-3
Exequente: MANOEL ANILDO PRADO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR
Executado: PROJAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA N/P MARCIO ALVES GUIMARAES
O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a executada PPROJAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.308,68(sete mil e trezentos e

oito reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 28/02/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 7.308,68
Tot dev ao Reclte R\$ 7.308,68
Total Devido R\$ 7.308,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AUDARI MATOS LOPES

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

12ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100

RESENHA No 12-714/2011

Processo : 00324-2009-012-11-00-4

Exequente: GLEYDIANE DA SILVA SANTOS

Advogado(a): EULER VILAÇA BATISTA BORGES

Executado: JP SOBREIRA CONSTRUCAO CIVIL

Advogado(a):

Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO. NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

12ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100

RESENHA No 12-715/2011

Processo : 08222-2001-012-11-00-0

Exequente: AIDA GUEDES DA SILVA

Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Executado: MICHERONN|S CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICA O EXEQUENTE SUPRA, NOTIFICADO POR SEU PATRONO, DO DESPACHO:- Considerando que, de acordo com a Certidão da Sra. Oficiala de Justiça, à fl. 165-v, os bens existentes na posse do executado são os que guarnecem a residência e que permanece inalterada a situação configurada às fls. 142/144, no que concerne à existência de veículos em nome da executada e de seus sócios, conforme se verifica às fls. 172/174 (consulta efetivada em 21/3/2011), indefiro os pedidos da petição de fls. 170/171 dos autos.- Notifique-se o exequente.

12ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100

RESENHA No 12-719/2011

Processo : 10280-2005-012-11-00-7

Exequente: MARCIO JOSE MELO DA SILVA

Advogado(a): FÉLIX DE MELO FERREIRA

Executado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): WELLYNGTON DE AMORIM ALVES

Assunto : MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS, NOS AUTOS, APRESENTADOS PELO EXEQUENTE. SOB PENA DE PRECLUSÃO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100

RESENHA No 12-720/2011

Processo : 00120-2009-012-11-00-3

Exequente: FRANCISCA GERUSA LIMA DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOAO PAULO SIMOES DA SILVA ROCHA

Executado: AVA INDUSTRIAL SA

Advogado(a):

Assunto : DE ORDEM DO EXMO. JUIZ DESTA MM VARA, FICA O(A) EXEQUENTE SUPRACITADO(A), INTIMADO(A) POR SEU(UA) PATRONO(A), PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, AINDA, QUE TENHA INTERESSE EM UMA POSSÍVEL/FUTURA, ADJUDICAÇÃO. NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE A EXECUÇÃO SER INCLUÍDA NO PRAZO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

EDITAL DE CITAÇÃO No 13-126/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00455-2011-013-11-00-2

Exequente: MAGALI DAS GRACAS PENA PINTO

Executado: MARGARITA CAPLAN SCHVARTZ

O(a) doutor(a) KARLA YACY CARLOS DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 46.862,91 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) atualizado em 10/03/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 46.862,91

Tot dev ao Reclte R\$ 46.862,91

Total Devido R\$ 46.862,91

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

KARLA YACY CARLOS DA SILVA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

EDITAL DE CITAÇÃO No 13-127/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00290-2011-013-11-00-9

Exequente: RAPHAEL RIBEIRO DIAS E OUTROS

Executado: GUSTAVO COELHO DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) KARLA YACY CARLOS DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o sócio da executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.084,55 (treze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 02/02/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 13.084,55

Tot dev ao Reclte R\$ 13.084,55

Total Devido R\$ 13.084,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

KARLA YACY CARLOS DA SILVA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 13-1524/2011

Processo : 00064-2011-013-11-00-8

Reclamante: ELISON BINA DE MEDEIROS

Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO AM3051

Reclamado: APRIMMORRE EDUCACAO E MATERIAIS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:

HORA: 00h00

D E S T I N A T Á R I O

Sr.

APRIMMORRE EDUCACAO E MATERIAIS LTDA

Endereço: RUA DA GRECIA, Nº 165, EDF. SERRA DA RAIZ, SALA-504

BAIRRO DO COMERCIO CEP: 40010010

SALVADOR - BA

Fica o Sr. patrono, notificado da antecipação da sentença de mérito designada para o dia 14/04/2011, prolatada em 04/04/2011 às 13:25h, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Emitida em 05/04/2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA NERY

DIRETOR(A) DE SECRETARIA

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-1032/2011

Processo : 02144-2010-013-11-00-7

Reclamante: JORGE ALESSANDRO SILVA DE SOUSA

Advogado(a): PAULO DIAS GOMES

Reclamado: EUCATUR EMPREA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER

Assunto : Ficam os Srs. advogados do reclamante e da reclamada, notificados da sentença de mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-1033/2011

Processo : 02144-2010-013-11-00-7

Reclamante: JORGE ALESSANDRO SILVA DE SOUSA

Advogado(a): PAULO DIAS GOMES

Reclamado: TRANSMANAUUS-TRANSPORTES URBANOS MANAUS-SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 04

Advogado(a): DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER

Assunto : Fica, os Srs. advogados do reclamante e da reclamada, notificados da sentença de mérito, julgado PARCIALMENTE PROCENDETE.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-1034/2011

Processo : 23390-2006-013-11-00-6

Reclamante: DIOGO CLEMENT ALMEIDA LIMA

Advogado(a):

Reclamado: DELTA COMUNICACOES E SERVICOS LTDA.

Advogado(a): ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO

Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica a Sra. advogada notificada para que a reclamada comprove, no prazo de 10 dias, o recolhimento dos encargos sociais (R\$497,76) e do imposto de renda (R\$572,22) apurados.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1035/2011
Processo : 00496-2010-013-11-00-8
Exequente: MARCIA CRISTINA PANTOJA DA COSTA
Advogado(a):
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): CARLOS EUGENIO VERAS DE MENEZES
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para que a reclamada pague ou garanta a execução no importe de R\$7.333,83 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de bloqueio via BACENJUD em seu nome e em nome das empresas do grupo empresarial reclamado.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1036/2011
Processo : 00064-2011-013-11-00-8
Reclamante: ELISON BINA DE MEDEIROS
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: APRIMMORE EDUCACAO E MATERIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o Sr. patrono, notificado da antecipação da sentença de mérito designada para o dia 14/04/2011, prolatada em 04/04/2011 as 13:25h, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1037/2011
Processo : 01765-2009-013-11-00-0
Reclamante: EDGAR DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEAO SHINOKA
Reclamado: TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA.
Advogado(a): YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE
Assunto : Tomar ciência do despacho: Com fulcro nos artigos 833, da CLT e 463, inciso I, do CPC, determino que seja retificado o despacho de folhas 273 onde se lê: Considerando a impugnação ao Laudo Pericial apresentada às fls. 269/271, determino que o Sr. Perito preste os esclarecimentos que entende cabíveis até o dia 15/06/2011....., leia-se: Considerando a impugnação ao Laudo Pericial apresentada às fls. 269/271, determino que o Sr. Perito preste os esclarecimentos que entende cabíveis até o dia 15/04/2011.....Intimem-se as partes, na pessoa de seus patronos, através do DOE, ou, pessoalmente, na hipótese de comparecimento nesta Vara do Trabalho.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1038/2011
Processo : 00435-2010-013-11-00-0
Reclamante: GILMARA SOUZA BRAZ
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Reclamado: LOJA DOS ESPELHOS LTDA
Advogado(a): JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA
Assunto : Tomar ciência do despacho: Com fulcro nos artigos 833, da CLT e 463, inciso I, do CPC, determino que seja retificado no despacho de folhas 245 onde se lê: Considerando a impugnação ao Laudo Pericial apresentada às fls. 240/242, determino que o Sr. Perito preste os esclarecimentos que entende cabíveis até o dia 15/06/2011....., leia-se: Considerando a impugnação ao Laudo Pericial apresentada às fls. 240/242, determino que o Sr. Perito preste os esclarecimentos que entende cabíveis até o dia 15/04/2011.....Intimem-se as partes, na pessoa de seus patronos, através do DOE, ou, pessoalmente, na hipótese de comparecimento nesta Vara do Trabalho.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1039/2011
Processo : 00658-2009-013-11-00-4
Reclamante: DOUGLAS JESUS DE MELLO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, fica a Sra. advogada notificada para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1040/2011
Processo : 34276-2005-013-11-00-0
Exequente: ESPOLIO DE ANACLETO SOARES VIEIRA REP. ANTONIA IRENILDA ARAUJO VIEIRA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto a exceção de pre-executividade oposta pelo reclamado.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-105/2011
Processo : 01861-2006-051-11-00-1
Exequente: HELITON COSME DA SILVA
Advogado(a): DR. SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO OAB/RR Nº 413
Executado: R. NEVES ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento do

feito acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-106/2011
Processo : 00252-2002-051-11-00-1
Exequente: SEZILDE REGINA TRINDADE DE ARAÚJO
Advogado(a): DR. COSMO MOREIRA DE CARVALHO OAB/RR nº 297
Executado: EMEDE - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, NOTIFICADO(A) a comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de manifestar-se sobre a certidão de fls. 352v.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-107/2011
Processo : 00807-2007-051-11-00-0
Exequente: LIDIANNE VIANA SILVA
Advogado(a): DR. JAQUES SONNTAG OAB/RR Nº 291-A
Executado: R. I. LEIDENS - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, NOTIFICADO(A) a comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de requerer o que entender de direito nos autos do processo acima referido, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-109/2011
Processo : 00233-2009-051-11-00-1
Reclamante: FRANCISCO ALVES PEQUENINO
Advogado(a):
Reclamado: MANAUS AUTOCENTER LTDA-(MITSUBISHI MOTORS MANAUS)
Advogado(a): DR. EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS OAB/AM 2498
Assunto : Fica a parte reclamada, através de seu patrono, NOTIFICADO(A) a comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de manifestar-se sobre a petição de fls. 240/242.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-110/2011
Processo : 01857-2008-051-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO NIVALDO RODRIGUES MARTINS
Advogado(a): DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA OAB/RR Nº 118
Reclamado: MUNICIPIO DE BOA VISTA - CAMARA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte reclamante, através de seu patrono, cientificado(a) acerca da SENTENÇA proferida nos autos do processo acima referido, parte conclusiva, cujo teor a seguir se transcreve, informando que a referida sentença, na íntegra, encontra-se à disposição no Sistema de Acompanhamento do Processo Trabalhista (site: www.trt11.jus.br): Por estes fundamentos, e por tudo o mais que dos autos conste, decido, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO NIVALDO RODRIGUES MARTINS em face do MUNICIPIO DE BOA VISTA ; CÂMARA MUNICIPAL, condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia líquida de R\$2.827,44, a título de FGTS (8%) do período laboral (01/05/2005 a 13/03/2008). Improcedente os demais pedidos diante da nulidade do contrato de trabalho. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Atualização monetária e compensação de mora na forma do da Lei 9.494/1997, que disciplina a aplicação de Juros contra a fazenda pública. Por oportuno, a União Federal deverá ser intimada da presente sentença por Via Postal para fins do disposto do artigo 832, § 4º da CLT. Custas, pela reclamada, no importe de R\$56,54, calculadas sobre o valor da condenação (R\$2.827,44), do que fica isenta na forma do artigo 790-A da CLT. A presente decisão não importa remessa ex officio, nos termos do art. 475, § 2º do CPC. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Alberto de Carvalho Asensi Juiz do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-111/2011
Processo : 01037-2004-051-11-00-0
Exequente: JOEDSON SILVA GOMES
Advogado(a): DR. JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR Nº 179
Executado: DISTRIBUIDORA RONDONFRIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, NOTIFICADO(A) a comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de manifestar-se sobre a certidão de fls. 339.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-112/2011
Processo : 00194-2007-051-11-00-0
Exequente: WEYMAR JEAN KARTER FURTADO REGO
Advogado(a): DR. JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR Nº 179
Executado: EMPRESA RORAIMENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - BRASIL NORTE
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) da certidão de fls. 282 e para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento do feito acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-113/2011

Processo : 02057-2006-051-11-00-0
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS BELCHOR SILVA
Advogado(a): DR. SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO OAB/RR Nº 413
Executado: R. NEVES ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) da certidão de fls. 208 e para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento do feito acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-114/2011

Processo : 01631-2006-051-11-00-2
Exequente: JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(a): DR. SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO OAB/RR Nº 413
Executado: R. NEVES ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) da certidão de fl. 240 e para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento do feito acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-115/2011

Processo : 00243-2009-051-11-00-7
Exequente: FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(a):
Executado: T C P SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): DRA. PAULA CAMILA PINTO OAB/RJ Nº 164.512
Assunto : Fica a parte reclamada, através de seu patrono, CIENTIFICADO(A) do DESPACHO exarado nos autos do processo acima referido, a seguir transcrito, acerca da interposição de Embargos: I. Não conheço dos embargos opostos pela executada, uma vez que o juízo não está garantido. Dê-se ciência. II. Cumpra-se o despacho de fl. 117.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-116/2011

Processo : 00064-2011-051-11-00-4
Reclamante: EDILENE DOS SANTOS
Advogado(a): DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA OAB/RR Nº 131
Reclamado: L C OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte reclamante, através de seu patrono, CIENTIFICADA a manifestar-se, querendo, no prazo de lei, acerca dos Embargos de Declaração interpostos pela parte reclamada nos autos do processo acima referido.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-117/2011

Processo : 00888-2006-051-11-00-7
Exequente: AUGUSTO FERREIRA DE SANTANA
Advogado(a): DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA OAB/RR Nº 131
Executado: R. NEVES ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento do feito acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de suspensão da execução por 60 (sessenta) dias.

2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-188/2011
Processo : 00790-2009-052-11-00-9
Exequente: DRICIA EMILIA SANTOS SOUZA
Advogado(a):
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA
Advogado(a): JADSON SOUZA ARANHA
Assunto : Fica o(a) executado(a), através de seu patrono, notificado para, no dia 26/04/2011 às 08h25, comparecer nesta Vara do Trabalho, para tentativa de conciliação na fase de execução.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-190/2011

Processo : 00120-2010-052-11-00-6
Exequente: MARIO LUCIO MALCHER
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Executado: TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JOSE JERONIMO FIGUEIREDO DA SILVA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu patrono(a), ciente da penhora do valor de R\$12.426,37(doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) realizada em sua conta bancária, para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimientos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão liberados ao exequente e/ou autorizado o recolhimento dos encargos previdenciários, fiscais e custas processuais.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-191/2011

Processo : 01236-2008-052-11-00-8

Exequente: JOSE FRANCISCO RAMOS FERREIRA
Advogado(a): HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Executado: AUTO POSTO ABEL GALINHA
Advogado(a): HENRIQUE EDUARDO F. FIGUEIREDO
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu patrono(a), ciente da penhora do valor de R\$ 3.674,23(três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), realizada em sua conta bancária, para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimientos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão liberados ao exequente e/ou autorizado o recolhimento dos encargos previdenciários, fiscais e custas processuais.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-192/2011

Processo : 00564-2009-052-11-00-8
Exequente: JEFFERSON DE SOUZA MORAES
Advogado(a): LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Executado: GERALDO J. COAN & CIA LTDA
Advogado(a): HELAINE MAISE FRANCA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu patrono(a), ciente da penhora do valor de R\$ 3.706,13(três mil, setecentos e seis reais e treze centavos) realizada em sua conta bancária, para manifestar-se no prazo de cinco dias, nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.Fica ainda a executada intimada, nos termos do artigo 73, § 1º da Consolidação dos Provimientos do E. TRT da 11ª Região, que transcorrido o prazo para oposição de embargos, os valores serão liberados ao exequente e/ou autorizado o recolhimento dos encargos previdenciários, fiscais e custas processuais.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-193/2011

Processo : 02972-2007-052-11-00-2
Exequente: HUELITON SILVA AMORIM
Advogado(a): JAQUES SONNTAG
Executado: COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA - CER
Advogado(a): ANA PAULA SILVA OLIVEIRA
Assunto : De ordem da M.M Juíza desta Vara, fica a parte EXECUTADA, através de seu patrono(a), ciente de que os valores depositados pela executada em 04.03.2011, no valor total de R\$330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL) nos autos do processo nº 2972/2007-052 na conta judicial nº 0653.042.01507445-1, foram assim distribuídos: R\$99.027,15(noventa e nove mil, vinte e sete reais e quinze centavos) para pagamento do processo nº 2972/2007-052 e o restante da seguinte maneira:R\$2.762,44(dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para conta judicial vinculada aos autos de nº 2878/2007;R\$50.224,80(cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para conta judicial vinculada aos autos de nº 2123/2007;R\$130.758,16(cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) para conta judicial vinculada aos autos de nº 151/2009;R\$9.392,49(nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) para conta judicial vinculada aos autos de nº 485/2008;O restante foi transferido para os autos do processo nº 94/2009 e o saldo remanescente será após novamente transferido para execução fiscal nos autos do processo 575/2008;Fica ainda intimada que os valores serão liberados ao exequente e procedidos os respectivos recolhimentos.

3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 53-142/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00177-2011-053-11-00-2
Reclamante: ORLEANS FRANCO FERREIRA
Reclamado: H R CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da próxima audiência: 04/05/2011 às 08h25
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) H R CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, CLAUDIA VEIGA AGUIAR, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO HUMAITÁ

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
EDITAL DE CITAÇÃO No 451-41/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00027-2011-451-11-00-9
Exequente: GABRIELE DA COSTA AMORIM

Advogado(a): EDILSON MIRANDA
Executado: MUNDO DAS UTILIDADES
O(a) doutor(a) SANDRO NAHMÍAS MELO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO de HUMAITA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MUNDO DAS UTILIDADES, reclamada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.816,67 (três mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) atualizado em 18/03/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.695,84
Tot dev ao Reclte R\$ 3.695,84
INSS Patronal R\$ 46,92
Custas Conhecimento R\$ 73,91
Total Devido R\$ 3.816,67
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de HUMAITA - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, MANOEL DE JESUS NEVES LOPES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
SANDRO NAHMÍAS MELO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 451-743/2011
Processo : 00423-2009-451-11-00-1
Exequente: LUCIANO MARCIAO DE LIMA
Executado: RAIMUNDO ROSARIO JUNIOR

D E S T I N A T Á R I O
VOSSA SENHORIA EXEQUENTE
LUCIANO MARCIAO DE LIMA
Endereço: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 532,
SAO DOMINGOS SAVIO CEP:69280000
MANICORE - AM

De ordem, fica V.Sa., notificado para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça e dos comprovantes de pagamento, cópias em anexo, e ainda, indicar elementos suficiente a fim de ser dado seguimento à execução, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei 6.830/80.

Emitida em 04/04/2011.

MANOEL DE JESUS NEVES LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO COARI

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE CITAÇÃO No 251-89/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00958-2008-251-11-00-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: DISTRIBUIDORA 4 ESTAÇÕES, N/P DE CLAUDEMIR V BARRETO - ME

O(a) doutor(a) SANDRA DI MAULO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO de COARI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA 4 ESTAÇÕES, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.485,93 (hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) atualizado em 08/11/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 1.485,93
Total Devido R\$ 1.485,93
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
SANDRA DI MAULO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 251-90/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00108-2006-251-11-00-5
Exequente: RAIMUNDO MENEZES DA SILVA
Executado: SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA
O(a) doutor(a) SANDRA DI MAULO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO de COARI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 236 DOS AUTOS, NOS SEGUINES TERMOS (DESPACHO: Junte-se; Condiciono a homologação do acordo a comprovação do

acordo e dos encargos previdenciários até 31/03/2011; Dê-se ciência via Diário Oficial.)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 05 de abril de 2011. Eu, _____, RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
SANDRA DI MAULO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-87/2011**Processo : 00555-2009-251-11-00-7**

Exequente: JOÃO SORIANO DE SOUZA

Advogado(a): ERNESTO NUNES DA COSTA

Executado: SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA

Advogado(a):

Assunto : Fica notificada a empresa executada SOL - SOCIEDADE DE OBRAS E ENGENHARIA, bem como sua sócia a Sra. Munira Silva Zacarias, intimada da penhora sobre a quantia de R\$237,53, para manifestação no prazo de lei.

VARA DO TRABALHO PARINTINS

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

RESENHA No 101-171/2011**Processo : 00367-2010-101-11-00-8**

Exequente: LUCIVALDO PEREIRA CARVALHO

Advogado(a):

Executado: GRAFITE ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a): SIMONE MARIA QUEIROZ ABITBOL

Assunto : Ficam a reclamada GRAFITE ENGENHARIA LTDA, e seus sócios JOÃO FERNANDES DE CARVALHO E HERBERTH FERNANDES DE FERNANDES intimados através de sua patrona, para, querendo, opor embargos à penhora efetuada através do sistema BACENJUD.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

RESENHA No 101-172/2011**Processo : 00310-2010-101-11-00-9**

Reclamante: JEAN CARLOS CORREIA DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Reclamado: UBIRAJARA LEITE

Advogado(a): AROLDO DENIS MAGALHAES SILVA

Assunto : Fica o reclamado através de seu patrono, INTIMADO, para, querendo, opor embargos à penhora de quantia no prazo de lei.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

RESENHA No 101-175/2011**Processo : 00348-2010-101-11-00-1**

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a):

Executado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): ROMILDO BENTES CAMPOS

Assunto : Fica a reclamada através de seu patrono, INTIMADA, para, querendo, opor embargos á penhora de quantia no prazo de lei.

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 16-1603/2011**Processo : 01336-2010-016-11-00-5**

Reclamante: ELISON NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): NILCILENE PEREIRA CAVALCANTE AD4634

Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:

HORA: 00h00

D E S T I N A T Á R I O

Senhor

AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

Endereço: AV. ALAMEDA COSME FERREIRA, S/N, KM-5

SAO JOSE I CEP:69083000

MANAUS - AM

Fica notificado que deverá comprovar o recolhimento fundiário de 8% e a multa de 40% sobre os salários pagos, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento do valor de R\$ 856,68 ao autor

Emitida em 05/04/2011.

CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 16-874/2011**Processo : 00177-2011-016-11-00-2**

Reclamante: VANIA NOGUEIRA REATINGUE

Advogado(a):

Reclamado: LABORH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica ciente o reclamado LABORH SERVIÇOS LTDA, da sentença prolatada no dia 14.03.2011.III e CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, decido julgar PROCEDENTE a presente reclamatória para efeito de CONDENAR a reclamada LABORH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA a pagar à reclamante VANIA NOGUEIRA REATINGUE a quantia de R\$532,35 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos),

relativa ao pleito deferido de indenização adicional. Deferidos juros com base na Súmula 224 do STF e a correção monetária com base na Súmula 381 do TST. Deferido o benefício da justiça gratuita à autora, nos termos do art. 4º da Lei nº. 1.060/50, com redação dada pela Lei nº. 7.510/86. INSS e Imposto de Renda na forma do que preceitua a Súmula nº 368 do C. TST. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de R\$10,65, de cujo recolhimento ficará ciente por ocasião de sua notificação da presente decisão. Ciente a Reclamante. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Nada mais. gac////

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-875/2011
Processo : 00066-2011-016-11-00-6
Reclamante: MARIA VANESSA PINHEIRO PESQUEIRA
Advogado(a): JEAN CARLO NAVARRO CORREA
Reclamado: ASCLEPIADES SOUZA COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante Dr. Jean Carlos Navarro Correa, do despacho à fl.17 dos autos.DESPACHOIndefiro, tendo em vista que o processo encontra-se arquivado pela desistência requerida pela reclamante.Dê-se ciência.Após, retornem os autos ao arquivo.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 16-876/2011
Processo : 01998-2010-016-11-00-5
Reclamante: MARCIA PEREIRA COELHO
Advogado(a):
Reclamado: FOXCONN DO BRASIL IND. COM. DE ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CLÁUDIO DIAS JÚNIOR
Assunto : Fica notificado o patrono do reclamado Dr. CLAUDIONOR CLÁUDIO DIAS JÚNIOR, que o reclamado deverá comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários do período laboral da reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-877/2011
Processo : 11862-2007-016-11-00-8
Reclamante: ESIVALDA SOUZA FACANHA
Advogado(a): AURISTELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA
Reclamado: MUNICIPIO DE MANAUS - SEMULSP - SEC. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS
Advogado(a): PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MANAUS
Assunto : Fica notificado a patrona do reclamante Dra. AURISTELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA COSTA, do despacho exarado à fl. 152 dos autos.DESPACHOReinclua-se o processo em pauta.Designo o dia 10/05/2011 às 09:30horas para realização da audiência.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 16-878/2011
Processo : 00207-2011-016-11-00-0
Reclamante: RITA DE CASSIA RAMOS AMORIM
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO
Assunto : Fica notificada a patrona do reclamado Dra. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO, do Recurso Ordinário, interposto pelo reclamante, para querendo contrarrazoar no prazo de lei.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 16-879/2011
Processo : 00382-2010-016-11-00-7
Reclamante: IZAQUIEL REZENDES DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES
Reclamado: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A
Advogado(a): SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS
Assunto : Fica notificada a patrona do reclamado Dra. SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS, do recurso ordinário pelo reclamante, para querendo, manifestar-se no prazo legal.